

PARTE GERAL

LIVRO I

DA FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA BRASILEIRA

Primeira Edição

- Capítulo I - Disposições preliminares
- Capítulo II - Das finalidades
- Capítulo III - Dos conceitos e definições
- Capítulo IV - Da nomenclatura, abreviaturas, símbolos, sinonímia, rotulagem
- Capítulo V - Da uniformização de formas farmacêuticas básicas
- Capítulo VI - Da origem dos medicamentos homeopáticos, fármacos, das formas farmacêuticas básicas
- Capítulo VII - Dos insumos inertes ou veículos e excipientes
- Capítulo VIII - Dos vasilhames, utensílios, máquinas e aparelhos, cuidados gerais
- Capítulo IX - Instruções para o uso da tabela sinótica da preparação de tinturas-mãe e seus títulos etanólicos, de acordo com as regras 1 e 2
- Capítulo X - Das formas farmacêuticas básicas; de uso interno

PARTE GERAL

LIVRO I

DA FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA BRASILEIRA, PRIMEIRA EDIÇÃO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Livro, a que se incluirá a futura publicação da PARTE ESPECIAL e de seus suplementos, denomina-se "FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA BRASILEIRA, PRIMEIRA EDIÇÃO", podendo sua denominação ser abreviada para "Farm. Hom. Bras. I".

A Farm. Hom. Bras. I será constituída das seguintes partes:

- 1 - PARTE GERAL (Generalidades e Farmacotécnica)
- 2 - PARTE ESPECIAL (Monografias, Parte Analítica ou Ensa_ios e Formulário Homeopático-Brasileiro)

Dada a urgência em oficializar, no País, a farmacotécnica homeopática e em vista da impossibilidade de concluir simultaneamente a PARTE ESPECIAL, a Subcomissão de Assuntos Homeopáticos da Comissão de Revisão da Farmacopéia Brasileira, constituída no Ministério da Saúde, apresenta, a seguir, o texto da PARTE GERAL.

Enquanto não estiver publicada a PARTE ESPECIAL, poderão ser consultadas as Farmacopéias Homeopáticas e os compêndios já existentes, adotados pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

A Subcomissão atribui à Farm. Hom. Bras. I os seguintes usos:

- 1 - nas farmácias e nos laboratórios farmacêuticos industriais homeopáticos;
- 2 - pelos órgãos incumbidos da fiscalização da medicina e

e farmácia;

3 - pelos médicos, no receituário homeopático;

4 - no ensino da farmacotécnica homeopática nas Faculdades de Farmácia e Bioquímica; bem como nos Institutos e Faculdades de Ciências Farmacêuticas.

CAPÍTULO III

DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

FÁRMACO ou DROGA - matéria prima de ação farmacológica das formas farmacêuticas básicas.

INSUMO ATIVO - forma farmacêutica básica ou derivada constituindo ponto de partida para prosseguimento das dinamizações.

INSUMO INERTE - substância complementar de qualquer natureza, desprovida de propriedades farmacodinâmicas ou terapêuticas e utilizada como veículo ou excipiente de formas farmacêuticas.

SUCUSSÃO - ato de bater, forte e ritmadamente contra anteparo apropriado, 9 continente, com volume de dois terços de sua capacidade, de fármaco líquido. (O mesmo que vascolejamento).

FORMAS FARMACÊUTICAS - obtêm-se a partir de fármacos (drogas) ou insumos ativos e insumos inertes, através de manipulação segundo as regras de farmacotécnica descritas adiante. As formas farmacêuticas homeopáticas dividem-se em:

FORMAS FARMACÊUTICAS DE USO INTERNO, as quais podem ser BÁSICAS E DERIVADAS ou DINAMIZAÇÕES, líquidas ou sólidas, e FORMAS FARMACÊUTICAS DE USO EXTERNO.

AS FORMAS FARMACÊUTICAS BÁSICAS são preparações iniciais e constituem ponto de partida para as DINAMIZAÇÕES; em determinados casos, podem ser usadas sem dinamizar. AS FORMAS FARMACÊUTICAS BÁSICAS LÍQUIDAS são as seguintes:

TINTURA-MÃE, símbolos θ ϕ , TM, resultante da ação extractiva, por contato prolongado (processos de maceração e percolação)

do insumo inerte etanólico sobre o fármaco vegetal ou animal, fresco ou dessecado. Regras 1, 2 e 3.

SOLUÇÃO A DEZ POR CENTO (designação antiga: tintura-mãe), abreviatura: sol. a 10%; é uma forma farmacêutica intermediária, resultante da ação dissolvente do insumo inerte etanólico ou aquoso sobre o fármaco, na proporção de 1 parte de fármaco para 9 do insumo inerte. Regra 4.

SOLUÇÃO-MÃE (designação antiga: tintura-mãe), símbolos θ , ϕ , TM, resultante da ação dissolvente do insumo inerte etanólico ou aquoso sobre o fármaco, na proporção de 1 parte de fármaco para 99 de insumo inerte, ou 1 parte da solução a dez por cento para 9 do insumo inerte. Regra 5.

PREPARAÇÃO GLICERINADA (designação antiga: tintura-mãe), símbolos: θ , ϕ , TM, resultante da ação dissolvente, por contato prolongado (processos de maceração ou dissolução) do insumo inerte hidroglicerinado sobre o fármaco alterável pelo etanol, mas estável e solúvel, completa ou parcialmente, em glicerina diluída, na proporção de 1 parte de fármaco para 99 do insumo inerte. Regra 6.

HIDROLATO, abreviatura: hidr., resultante de ação dissolvente do vapor d'água (processo de destilação por arrastamento) sobre o fármaco vegetal, fresco ou dessecado. Regra 7.

As FORMAS FARMACÊUTICAS BÁSICAS SÓLIDAS são as seguintes:

TRITURAÇÃO A DEZ POR CENTO (designação antiga: 1a. trituração decimal), abreviatura: trit., a 10%; é uma forma farmacêutica intermediária, resultante da ação mecânica por trituração prolongada do fármaco, tendo como insumo inerte a lactose, na proporção de 1 parte do fármaco para 9 do insumo inerte, e destinada, principalmente, para preparação de trituração-mãe (a um por cento) Regra 8.

TRITURAÇÃO-MÃE (designação antiga: 2a. trituração decimal ou 1a. trituração centesimal), abreviatura: trit. mãe, trit. θ , trit. ϕ , trit. TM, resultante da ação mecânica por trituração prolongada de uma parte da trituração a dez por cento com 9 do insumo inerte (lactose). Regra 9.

TRITURAÇÃO DE TINTURA-MÃE, abreviatura: \varnothing trit., \emptyset trit., TM trit., preparada com partes iguais de tintura-mãe e insumo inerte (lactose), por meio de evaporação da fase líquida desta mistura. Regra 10.

AS FORMAS FARMACÊUTICAS DERIVADAS OU DINAMIZAÇÕES representam, quantitativamente, concentrações decrescentes das formas farmacêuticas básicas. As dinamizações podem ser líquidas ou DILUIÇÕES e sólidas ou TRITURAÇÕES, na dependência do insumo inerte usado. Estas concentrações teóricas podem ser expressas em frações decimais, o que seria impraticável no receituário e na rotulagem, ou por meio de expoentes de potências negativas de base 10 (escala decimal) ou de base 100 (escala centesimal, que correspondem aos números de ordem das respectivas dinamizações (vide a tabela nº 1).

ESCALAS - As dinamizações clássicas são preparadas segundo duas escalas: a DECIMAL e a CENTESIMAL, designadas pelos símbolos "D" ou "X" e "C", respectivamente. Na omissão do símbolo, presume-se a escala centesimal. Admite-se, ainda, o símbolo "K" para designar a escala das dinamizações preparadas segundo o método korsakoviano.

AS DINAMIZAÇÕES DECIMAIS são preparadas na proporção de 1:10 (1 parte do insumo ativo para 9 do insumo inerte), de modo que 10 partes da 1a. decimal contêm 1 parte da forma farmacêutica básica (insumo ativo) e 9 do insumo inerte; 10 partes da 2a. decimal contêm 1 parte da 1a. decimal (insumo ativo) e 9 do insumo inerte, e assim por diante (vide tabela nº 1)

AS DINAMIZAÇÕES CENTESIMAIS são preparadas na proporção de 1:100 (1 parte do insumo ativo para 99 do insumo inerte), de modo que 100 partes da 1a. centesimal contêm 1 parte da forma farmacêutica básica (insumo ativo) e 99 do insumo inerte; 100 partes da 2a. centesimal contêm 1 parte da 1a. centesimal (insumo ativo) e 99 do insumo inerte, e assim por diante (vide tabela nº 1).

Conforme se vê, há uma correspondência quantitativa entre as dinamizações decimais de números pares e as dinamizações centesimais, pois em cada fração decimal correspondente à dinamização decimal seguinte acrescenta-se imediatamente à direita da vírgula

ou no denominador, um zero; e a cada fração decimal correspondente a uma dinamização centesimal seguinte acrescentam-se imediatamente à direita da vírgula ou no denominador, dois zeros, nas respectivas frações decimais, correspondentes às dinamizações anteriores (vide tabela nº 1).

Assim, tendo-se uma dinamização decimal de número par (por exemplo, $D_2 = 2X$ ou $D_4 = 4X$), basta dividir este número por 2, para obter-se a correspondente dinamização centesimal (C_1 ou C_2).

Conseqüentemente, basta multiplicar o número correspondente a uma dinamização centesimal (por exemplo, C_3 ou C_6) por 2 para obter-se a correspondente dinamização decimal ($D_6 = 6X$ ou $D_{12} = 12X$). (Vide tabela nº 1).

As DILUIÇÕES, além da divisão sucessiva do fármaco, devem sofrer um determinado número de sucussões vigorosas, no sentido vertical ou horizontal, como, por exemplo, batendo contra um anteparo. Foi estabelecido o mínimo de 10 sucussões para cada diluição decimal e de 20 sucussões para cada diluição centesimal. Regras 11 e 12.

O mínimo de 10 sucussões em cada diluição foi adotado de acordo com a maioria das farmacopéias homeopáticas oficiais. A fim de se conseguir uniformidade no número de sucussões, determinaram-se 10 sucussões na escala decimal e 20 na escala centesimal para correlacionar as duas escalas de diluições.

As TRITURAÇÕES, além da divisão sucessiva do fármaco, devem sofrer o processo de triturações sucessivas. Regras 13 e 14.

As demais formas farmacêuticas derivadas, tais como COMPRIMIDO, PASTILHA ou TABLETE e GLÓBULO, preparam-se a partir das formas farmacêuticas básicas, diluições e triturações. Regras 15, 16 e 17.

Na preparação, sobretudo das dinamizações altas, deve-se observar o mais rigoroso controle.

Na prática, usa-se conceituar as dinamizações em baixas ($D_1 = 1X$, $D_2 = 2X$, $D_3 = 3X$, e $D_4 = 4X$, bem como C_1 e C_2), médias (de $D_5 = 5X$ a $D_{60} = 60X = C_{30}$) e altas (de $D_{61} = 61X$ e C_{31} em di-

ante).

No Capítulo de "CONCEITOS E DEFINIÇÕES" ficou claro e bem entendido que a diversificação de denominação para as formas básicas tornou-se necessária, para a padronização e aperfeiçoamento técnico na obtenção das soluções iniciais, considerando-se as várias formas de apresentação dos fármacos a serem utilizados.

EXEMPLOS:

Belladonna D1 ou Belladonna 1 X = Belladonna da 1a. dinamização decimal.

Nux vomica C5 = Nux vomica da 5a. dinamização centesimal.

Sulfur K200 = Sulfur da ducentésima dinamização korsakovi
ana.

AS FORMAS FARMACÊUTICAS DE USO EXTERNO são as seguintes:

TINTURA DE USO EXTERNO, Regra 18.

GLICERÓLEO, Regra 19.

LINIMENTO, Regra 20.

VINAGRE MEDICINAL, Regra 21.

SUCO MEDICINAL, Regra 22.

HIDROLATO, Regra 23.

PSEUDO-HIDROLATO ou ÁGUA MEDICINAL, Regra 24.

COLÍRIO, Regra 25.

ÓLEO MEDICINAL, Regra 26.

POMADA (CERATO, UNGUENTO, PASTA), Regra 27.

SUPOSITÓRIO, Regra 28.

ÓVULO MEDICINAL, Regra 29.

PÓ MEDICINAL (TALCO MEDICINAL), Regra 30

APÓSITO MEDICINAL OU ADJUVANTE CIRÚRGICO, Regra 31

TABELA Nº 1

DINAMIZAÇÕES MAIS USADAS E SUAS CONCENTRAÇÕES (teóricas) EM FORMA FARMACÊUTICA BÁSICA					
COLUNA 1		COLUNA 2		COLUNA 3	
Escala Decimal	Escala Centesimal	Partes da forma farmacêutica, básica expressas em frações decimais		Expoentes de potências negativas	
				base 10	base 100
Forma farmacêutica básica		1,0	ou 1/1	10^0	100^0
D1 ou 1X	-	0,1	ou 1/10	10^{-1}	-
D2 ou 2X	C1	0,01	ou 1/100	10^{-2}	100^{-1}
D3 ou 3X	-	0,001	ou 1/1000	10^{-3}	-
D4 ou 4X	C2	0,0001	ou 1/10000	10^{-4}	100^{-2}
D5 ou 5X	-	0,00001	ou 1/100000	10^{-5}	-
D6 ou 6X	C3	0,000001	ou 1/1000000	10^{-6}	100^{-3}
D8 ou 8X	C4	0,00000001	ou etc	10^{-8}	100^{-4}
D10 ou 10X	C5	0,0000000001		10^{-10}	100^{-5}
D12 ou 12X	C6	0,0000000000001		10^{-12}	100^{-6}
D30 ou 30X	C15	0,(29 zeros)1		10^{-30}	100^{-15}
D60 ou 60X	C30	0,(59 zeros)1		10^{-60}	100^{-30}
e assim sucessivamente					

CAPÍTULO IV

DA NOMENCLATURA, ABREVIATURAS, SÍMBOLOS, SINONÍMIA, ROTULAGEM

NOMENCLATURA CIENTÍFICA - a denominação dos medicamentos homeopáticos deve seguir as regras internacionais de nomenclatura botânica zoológica, química, biológica, farmacêutica e médica. Suplementarmente, poderá ser usada sinonímia comum, popular ou indígena, a critério da Subcomissão de Assuntos Homeopáticos da Comissão de Revisão da Farmacopéia Brasileira. Tradicionalmente, usam-se nomes latinos ou latinizados, em todos os países. Já existe a nomenclatura internacional, elaborada pelo Comitê Internacional de Farmacêuticos Homeopatas.

Na nomenclatura botânica, zoológica e biológica, o gênero escreve-se com a primeira letra maiúscula e a espécie com a primeira letra minúscula. No caso de ser usada somente uma espécie de um determinado gênero, é facultado omitir a espécie, desde que isto não dê lugar a confusões.

EXEMPLOS:

Lycopodium, em vez de Lycopodium clavatum
Bryonia, em vez de Bryonia alba ou Bryonia dioica (ambas podem ser suadas indistintamente).

No caso de espécie pouco usada, o nome deve ser completo.

EXEMPLOS:

Aconitum ferox, a fim de distinguí-lo de Aconitum napellus
Eupatorium purpureum, a fim de distinguí-lo de Eupatorium perfoliatum.

No caso de nome tradicional, é facultado usar somente o nome da espécie, omitindo-se o do gênero.

EXEMPLOS:

Belladonna, em vez de Atropa belladonna
Chamomilla, em vez de Matricaria chamomilla

Dulcamara, em vez de Solanum dulcamara
Millefolium, em vez de Achillas millefolium
Nux vomica, em vez de Strychnos nux vomica

Na terminologia de substâncias químicas deve-se usar a nomenclatura científica oficial completa, sendo, entretanto, toleradas as designações e as grafias antigas.

EXEMPLOS:

DESIGNAÇÃO ATUAL

DESIGNAÇÃO ANTIGA

Barium e seus compostos	Baryta e seus compostos
Calcium e seus compostos	Calcarea e seus compostos
Kalium e seus compostos	Kali e seus compostos
Natrium e seus compostos	Natrum e seus compostos
Magnesium e seus compostos	Magnésia e seus compostos
Bromum e seus compostos	Bromium e seus compostos
Iodum e seus compostos	Iodium, Jodium, Jodum e seus compostos
Sulfur e seus compostos	Sulphur e seus compostos
Chloratum - cloreto e seus compostos	Muriaticum e seus compostos

No caso de compostos químicos, escreve-se, de preferência, em primeiro lugar o elemento ou radical de valência positiva, e em segundo lugar, o de valência negativa.

EXEMPLOS:

Acidum hydrochloricum (HCl), em vez de Muriatis acidum (Cl H);
Acidum phosphoricum ($H_3 PO_4$), em vez de Phosphori acidum ($PO_4 H_3$);
Acidum nitricum (HNO_3), em vez de Sulphuris acidum ($SO_4 H_2$).

O primeiro componente escreve-se com a primeira letra maiúscula e os demais componentes com a primeira letra minúscula.

EXEMPLOS:

Ferrum phosphoricum

Aurum chloratum natronatum (Aurum muriaticum natronatum)

Mercurius sublimatus corrosivus

ABREVIATURA - é permitido o emprego de abreviatura do nome do medicamento, desde que não dê lugar a confusão.

EXEMPLOS:

Acon. ou Acont., em vez de Aconitum ou Aconitum napellus

Bell, ou Bellad., em vez de Atropa belladonna ou Belladonna

Dulc. ou Dulcam., em vez de Solanum dulcamara ou Dulcamara

Merc. sol, ou Mercur. sol, em vez de Mercurius solubilis

Merc. corr. em vez de Mercurius sublimatus corrosivus

Kal. chlorat. em vez de Kalium chloratum (cloreto)

Kal, chloric. em vez de Kalium chloricum (clorato)

(mas não: Kal. chl. ou Kal. chlor., que pode referir-se a ambos os compostos).

SINONÍMIA - o emprego de sinônimos deve restringir-se às constantes de obras científicas consagradas na Farmácia e Medicina. Medicamentos apresentados com denominação de sinônimos arbitrários, não constantes de tais obras, são considerados medicamentos secretos. O uso do código, sigla, número e nome arbitrário é proibido tanto pela legislação farmacêutica em geral como pela referente à homeopatia.

EXEMPLOS de sinônimos permitidos:

Chamomilla	= Matricaria
Lycopodium	= Muscus clavatus, Pes ursinus
Nux vomica	= Solanum arboreum
Pulsatilla	= Ane mone pratensis
Sterculia acuminata	= Kola, Cola
Rhus toxicodendron	= Vitis canadensis
Hydrastis canadensis	= Warneria canadensis
Thuja occidentalis	= Arbor vitae
Bryonia	= Vitis alba
Graphites	= Carbo mineralis

ROTULAGEM DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS

Medicamentos homeopáticos em qualquer apresentação estão sujeitos às determinações legais quanto à rotulagem. Dever-se-á obedecer às bases fundamentais da Farmacopéia Brasileira.

- 1 - A denominação dos medicamentos obedecerá à nomenclatura adotada internacionalmente.
- 2 - A escala e a dinamização pertinentes a cada medicamento são dados imprescindíveis nos seus rótulos, dos quais devem constar, ainda, os seguintes elementos: via de administração, forma farmacêutica e nome da Farmacopéia onde se acha inscrito.
- 3 - Os rótulos dos medicamentos homeopáticos oficiais e magistrais devem conter os requisitos acima; no caso dos magistrais, além disto, deve constar a prescrição médica.
- 4 - No caso de produtos perecíveis, os rótulos deverão trazer o prazo de validade, cuidados de conservação, incluindo a necessidade de refrigeração, se for o caso.

SÍMBOLOS E ABREVIATURAS MAIS USADAS

SCAH DA CRF = Subcomissão de Assuntos Homeopáticos da Comissão de Revisão da Farmacopéia

Farm. Hom. Bras. = Farmacopéia Homeopática Brasileira

HPUS = The Homeopathic Pharmacopeia of the United States = Farmacopéia Homeopática dos Estados Unidos = Farm. Hom. E.U.A.

HAB e FHA = Homeopathisches Arzneibuch = Farmacopéia Homeopática Alemã

CIPH = Comitê Internacional de Farmacêuticos Homeopatas

rs = Resíduo seco de vegetal fresco

⊕ ∅, TM = Tintura-mãe, solução-mãe, preparação glicerinada = formas farmacêuticas básicas líquidas. Regras 1, 2, 3, 5, e 6

sol. a 10% = Solução a dez por cento. Regra 4.

sol. ⊕, sol. ∅ Sol. TM = Solução-mãe (a um por cento). Regra 5.

trit. a 10% = Trituração a dez por cento. Regra 8.

trit. ⊕, trit. ∅, trit. TM = Trituração-mãe (a um por cento) Regra 9.

⊕ trit., ∅ trit., TM trit. = Trituração de tintura-mãe. Regra 10.

hydr. = Hidrolato, Regra 7.

din. = Dinamização, com os seguintes itens:

- 1 - número de ordem indicando o grau de concentração da forma farmacêutica básica encerrada na forma farmacêutica derivada. Vide tabela nº 1, coluna 1;
- 2 - processos de concentrações decrescentes sucessivas a partir das formas farmacêuticas básicas. Regras 11, 12, 13 e 14, vide tabela nº 1, coluna 2;
- 3 - formas farmacêuticas derivadas, resultantes destes 4 processos. Regras 11, 12, 13 e 14. Vide tabela nº 1, coluna 3;

dil. = diluição dinamização líquida. Regras 11 e 12.

trit. = trituração = dinamização sólida (sob a forma de pó). Regras 13 e 14.

compr. = comprimido = forma farmacêutica derivada, sólida, discóide, obtida pela compressão de trituração. Regra 15.

tabl. ou past. = tablete ou pastilha = forma farmacêutica derivada, sólida, discóide, obtida pela moldagem de trituração. Regra 16.

glob. = glóbulo = forma farmacêutica derivada, sólida, esférica, obtida pela embebição de tintura-mãe ou diluição em glóbulos inertes. Regra 17.

D ou X = escala decimal das dinamizações, em que as concentrações decrescentes são feitas na proporção de 1:10.

C = escala centesimal das dinamizações, em que as concentrações decrescentes são feitas na proporção de 1: 100.

K = escala de Korsakov ou Korsakoviana das dinamizações.

CAPÍTULO V

DA UNIFORMIZAÇÃO DE FORMAS FARMACÊUTICAS BÁSICAS

Ao serem fixadas as proporções entre os fármacos, drogas, (matérias primas terapêuticas) e os insumos inertes (veículos ou excipientes), nas diversas formas farmacêuticas básicas, líquidas e sólidas, procurou-se dotá-las de concentração aproximadamente equivalente em princípios ativos.

Para preparação de tintura-mãe a partir do vegetal fresco, tomou-se por base o resíduo seco, determinado numa amostra, como nas Farmacopéias Homeopáticas Britânica, Francesa e dos EUA. A tintura-mãe resultante deve perfazer 10 partes deste resíduo seco, isto é, a cada parte do resíduo seco do vegetal fresco correspondem 10 partes de tintura-mãe. Regra 1.

Pelo estudo comparativo das principais Farmacopéias Homeopáticas, apresentado no "Apêndice", verifica-se que a diferença entre elas, neste particular consiste no seguinte:

A Farmacopéia Homeopática dos EUA considera a tintura-mãe igual à primeira diluição decimal, e a sua diluição na proporção de 1:10, como segunda decimal.

Entretanto, a Farmacopéia Homeopática Francesa não considera a tintura-mãe à primeira decimal. A diluição obtida da tintura-mãe na proporção de 1:10 é considerada como primeira decimal.

Este critério foi adotado na Farmacopéia Homeopática Brasileira.

Quanto à preparação de tintura-mãe a partir de vegetais dessecado, todas as Farmacopéias Homeopáticas são unânimes em usar 1 parte do fármaco, droga ou matéria prima terapêutica para obter 10 partes da tintura-mãe. Esta proporção foi adotada também nesta Farmacopéia. Deste modo, resulta uma equivalência entre a tintura-mãe preparada a partir de vegetal fresco e a preparada a partir de vegetal dessecado.

Para evitar diferenças consideráveis nas concentrações em princípios ativos, entre a forma farmacêutica básica preparada a partir de fármaco ou droga natural, vegetal ou animal, e a preparada a partir de princípio ativo isolado, produto extrativo ou de transformação, substância química definida ou outra ainda não definida, adotou-se a proporção de 1:100, isto é, 1 parte do fármaco para 99 do insumo inerte, para as formas farmacêuticas básicas, líquidas e sólidas, nestes casos, Regras 3, 5 e 9.

CAPÍTULO VI

DA ORIGEM DOS MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS. FÁRMACOS DAS FORMAS FARMACÊUTICAS BÁSICAS

Os fármacos usados em homeopatia provêm dos três reinos da natureza, bem como da indústria químico-farmacêutica, dos laboratórios biológicos e, em pequena escala, de material patológico.

O REINO VEGETAL constitui a maior fonte de fármacos para medicamentos homeopáticos. Como a homeopatia surgiu na Europa, a grande maioria de plantas estudadas pelo seu fundador SAMUEL HAHNEMANN e seus discípulos imediatos, pertence ao Velho Mundo. Leva da ao Novo Mundo, a homeopatia enriqueceu-se de um grande número de vegetais norte, centro e sulamericanos.

Pode ser usado vegetal inteiro e suas partes, nas diversas fases vegetativas, tais como: parte supraterrânea, sumidade, folha, flor, pelo, casca, lenho, rizoma, fruto e semente. Usam-se, ainda, seus produtos extrativos ou de transformação: suco, resina, essência, alcalóide, heterosídeo, etc. A parte usada, o estado ve

getal (fresco ou dessecado) e a época de sua colheita são indicados na monografia. No texto desta Farmacopéia, as expressões "vegetal fresco" ou "planta fresca" devem ser consideradas como sinônimos de "vegetal recentemente colhido".

O vegetal deve apresentar-se em estado hígido, não deteriorado, isento de parasitas, poeira, terra aderente, mistura de outros vegetais e impurezas. Antes de ser submetido à manipulação, o vegetal deve ser lavado repetidas vezes em água corrente.

Se o local de colheita é distante do laboratório, a fim de evitar a sua deterioração, o vegetal deve satisfazer às condições referidas acima, grosseiramente cortado e conservado, em vasilhame fechado, com certa quantidade de etanol. A quantidade de etanol usada será computada como parte do insumo inerte (veículo), na preparação da tintura-mãe.

O REINO ANIMAL fornece fármacos em menor quantidade. O animal pode ser usado inteiro (por exemplo, artrópodo), suas partes e seus produtos extrativos ou de transformação (por exemplo, glândula, secreção, peçonha). Ele, ainda, pode ser usado em estado fresco ou dessecado e deve estar hígido, limpo e isento de impurezas. A parte usada e o estado do animal são indicados na monografia. No texto desta Farmacopéia, a expressão "animal fresco" deve ser considerada como sinônimo de "animal hígido, recentemente sacrificado, previamente anestesiado com éter etílico."

O REINO MINERAL fornece substâncias usadas em seu estado natural ou manipuladas na indústria químico-farmacêutica, tais como: metal, metalóide, ácido, base, sal, óxido e hidróxido, isolados ou em mistura.

A INDÚSTRIA QUÍMICA fornece, ainda, substâncias químicas, tais como: elementos e corpos compostos, inorgânicos e orgânicos, alcalóides, heterosídeos, hormônios e vitaminas sintéticas.

Os LABORATÓRIOS QUÍMICO FARMACÊUTICO E BIOLÓGICO fornecem substâncias bioquímicas e biológicas naturais, tais como: vitaminas e hormônios naturais, enzimas, produtos opoterápicos, soros, vacinas e culturas bacterianas.

Substâncias patológicas provêm de organismos doentes.

Medicamentos homeopáticos preparados a partir de soros, vacinas, culturas bacterianas, produtos opoterápicos e substâncias patológicas denominam-se "nosódios e bioterápicos". Em caso de material patológico proveniente do próprio doente a quem se destina o medicamento homeopático fabricado a partir deste material, o respectivo medicamento denomina-se "auto-nosódio" ou "auto-isoterápico".

No caso do fármaco perecível e, portanto, de conservação precária, o seu preparo em baixas dinamizações só é permitido para o receituário magistral, de uso imediato. Tais medicamentos, para serem conservados em estoque, devem ser logo dinamizados até, no mínimo, a 6a. diluição decimal.

Material infectante deve ser previamente desinfectado por um dos meios usados em microbiologia, com conservação de suas propriedades antigênicas.

Substâncias sólidas de qualquer natureza devem ser convenientemente divididas (fracionadas, rasuradas ou pulverizadas) antes da manipulação. Quanto às dimensões das partículas, devem ser usados os tamises prescritos na Farm. Bras. em vigor.

Os fármacos devem ser rigorosamente identificados macro e microscopicamente, de acordo com as regras de classificação.

Como a sistemática botânica e zoológica exige, muitas vezes, conhecimentos especializados e literatura inacessível à maioria dos profissionais, devem estes recorrer a consultas junto a instituições científicas.

As mesmas normas são aplicáveis às substâncias químicas em geral.

CAPÍTULO VII

DOS INSUMOS INERTES OU VEÍCULOS E EXCIPIENTES

SEÇÃO I - DOS INSUMOS INERTES DAS FORMAS FARMACÊUTICAS DE USO INTERNO

Água destilada Farm. Bras. em vigor

Álcool absoluto (Etanol absoluto) Farm. Bras. em vigor
 Álcool etílico (Etanol) Farm. Bras. em vigor
 Álcool diluído (Etanol diluído) Farm. Bras. em vigor
 Álcool (Etanol) a 90%, 80%, 70%, 60%, 50%, 40%, 30% e 20%
 Glicerina (Glicerol) Farm. Bras. em vigor
 Glicerina diluída (Glicerol diluído), partes iguais de
 glicerina e água destilada
 Lactose Farm. Bras. em vigor
 Sacarose Farm. Bras. em vigor
 Amido Farm. Bras. em vigor
 Glóbulo inerte, de sacarose pura ou em mistura com lacto-
 se ou/e amilo.
 No Brasil existem 3 tamanhos de glóbulos inertes
 Nº 3, pesando em média cerca de 30 mg
 Nº 5, pesando em média cerca de 50 mg
 Nº 7, pesando em média cerca de 70 mg

(Sendo este último o geralmente usado)

DILUIÇÕES DE ETANOL - TABELA Nº 2

Para obter 1.000g de etanol de título desejado, use as seguintes quantidades de etanol a 95% (álcool Farm. Bras. em vigor) e água destilada

Etanol a 95% g	Água destilada - g	1.000 g de etanol de título desejado
947,37	52,63	90%
842,11	157,89	80%
736,84	263,16	70%
631,58	368,42	60%
526,32	473,68	50%
421,05	578,95	40%
315,79	684,21	30%
210,53	789,47	20%
526,00 ml	500,00 ml - cerca de	

49,6% a 50,52 % v/v,
 é o Álcool ou Etanol diluído - Farm.
 Bras. em vigor

Quando for utilizado, como ponto de partida, etanol de título diferente de 95%, siga a Tabela de diluições da Farm. Bras. em vigor.

As densidades dos diversos títulos etanólicos obedecem à Tabela alcoométrica da Far. Bras. em vigor.

Na preparação das formas farmacêuticas de uso interno ou de uso externo, líquidas, é lícito adotar o critério ponderal p/p (peso do fármaco por peso do veículo), ou volumétrico v/v (volume do fármaco por volume do veículo), ou, ainda p/v (volume do fármaco por peso do veículo) ou, ainda, p/v (volume do fármaco por peso do veículo), contanto que se conserve o mesmo critério até o fim da operação. O método ponderal apresenta a vantagem de maior exatidão, já que os pesos são constantes e os volumes variam de acordo com a temperatura; do lado prático, dispensa o uso exagerado de frascos graduados. Para o preparo de medicamentos homeopáticos, não há necessidade de correção de volume em relação à temperatura.

SEÇÃO II

DOS INSUMOS INERTES DAS FORMAS FARMACÊUTICAS DE USO EXTERNO

Água destilada Farm. Bras. em vigor

Etanol de diversos títulos (vide tabela nº 2)

Cera amarela Farm. Bras. em vigor

Gelatina Farm. Bras. em vigor

Glicerina (Glicerol) Farm. Bras. em vigor

Glicerina diluída (Glicerol diluído), partes iguais de Glicerina e água destilada

Lanolina anidra Farm. Bras. em vigor

Lanolina (Lanolina hidratada) Farm. Bras. em vigor

Manteiga de cacau Farm. Bras. em vigor

Óleo de amendoim Farm. Bras. em vigor

Óleo de algodoeiro Farm. Bras. em vigor

Óleo de gergelim Farm. Bras. em vigor

Talco Farm. Bras. em vigor

Vaselina branca Farm. Bras. I

Parafina líquida (Vaselina líquida) Farm. Bras. em vigor

Vinagre aromático Farm. Bras. I

Veículos e excipientes previstos pelos compêndios oficiais e oficializados
Poliétilenoglicóis

CAPÍTULO VIII

DOS VASILHAMES, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E APARELHOS, CUIDADOS GERAIS

O acondicionamento e a conservação dos medicamentos, quando não forem especificados nas respectivas monografias, obedecerão, no que for cabível, aos cuidados estabelecidos na Farm. Bras. em vigor, capítulo das Generalidades.

Os vasilhames e os recipientes usados na farmacotécnica homeopática, deverão ser de material que não entre em reação com os fármacos, insumos inertes (veículos e excipientes) e os medicamentos neles manipulados ou conservados.

Os vasilhames, os utensílios, as máquinas e os aparelhos usados na preparação dos medicamentos homeopáticos devem ser perfeitamente limpos, quando novos e após cada uso, a fim de evitar interferências, e deixados ao abrigo de poeiras, sujidades e contaminações.

Para esta limpeza, permite-se o uso de métodos e produtos adequados, total e rigorosamente removíveis pela água corrente. Em seguida, o material deve ser passado em etanol a 60% ou 70% deixado escorrer e levado à estufa para secagem. No caso de frascos, após a secagem, deixar esfriar e arrolhar imediatamente.

O dispositivo de fechamento (rolhas apropriadas) também deve ser limpo. Não é permitido o uso de rolhas de borracha para as formas farmacêuticas líquidas. No caso de rolhas de cortiça, é suficiente passagem por etanol a 60% ou 70% e secagem em estufa. Não é permitido o uso de rolhas previamente tratadas com conservadores, por exemplo, enxofre.

No caso de colheita e manipulação de substância patológica, devem ser observadas as regras gerais de assepsia. Recomenda-se a inutilização da vidraria utilizada na colheita do material e

na preparação das formas farmacêuticas básicas e das baixas dinamizações destes medicamentos.

CAPÍTULO IX

INSTRUÇÕES PARA O USO DA TABELA SINÓTICA DA PREPARAÇÃO DE TINTURAS-MÃE E SEUS TÍTULOS ETANÓLICOS, DE ACORDO COM AS REGRAS

1 e 2

A fim de facilitar o cálculo da relação entre fármaco e veículo, foi elaborada, para esta Farmacopéia, a tabela sinótica, que segue mais adiante, sob o nº 3.

Consulte sempre esta tabela antes de iniciar a preparação da tintura-mãe, seja de vegetal fresco ou dessecado. Os cálculos foram feitos para 1.000 g do fármaco. O significado das diversas colunas é o seguinte:

COLUNAS 1 e 2

O número romano indica o grupo do fármaco com relação ao seu resíduo seco. Cada grupo abrange três linhas.

COLUNA 3

A linha 1 refere-se à percentagem de resíduo seco e a linha 2, à percentagem de teor aquoso (água, umidade), ambas determinadas numa amostra do fármaco.

COLUNA 4

A linha 1 refere-se à quantidade (g) do resíduo seco e a linha 2 à quantidade (g ou ml) de água (teor aquoso, umidade), quantidades estas calculadas em 1.000 g do fármaco.

Para quantidades maiores e menores de 1.000 g do fármaco, o cálculo pode ser feito usando-se a coluna 3 ou a coluna 4, *in* distintamente.

COLUNA 5

A linha 1 representa a quantidade (g ou ml) de tintura - mãe em função do resíduo seco. Este número obtem-se pela multipli- cação da quantidade do resíduo seco por 10, isto é: a tintura-mãe perfaz dez partes do resíduo seco.

A linha 2 representa a quantidade (g ou ml) de água conti- da no fãrmaco e que entra na tintura-mãe como parte do veículo.

A linha 3 representa a quantidade (g ou ml) de etanol a ser usado. Este número obtem-se subtraindo-se a quantidade de água contida no fãrmaco da quantidade desejada de tintura-mãe a se ob- ter.

COLUNAS 6 a 10

Na parte superior de cada coluna consta o título de etanol a ser usado na preparação da tintura-mãe.

A linha 1 representa a quantidade (g ou ml) de etanol ab- soluto contido no etanol usado como veículo de título indicado na parte superior de cada coluna e, portanto, a quantidade de etanol absoluto contida na tintura-mãe a se obter. Esta quantidade obtem- se multiplicando-se a quantidade de etanol (coluna 5, linha 3) pe- lo respectivo título.

EXEMPLOS:

GRUPO I, COLUNA 6, ETANOL a 90% (= 0,90)

$1.200 \times 0,90 = 1.080$ g ou ml de etanol absoluto

GRUPO II, COLUNA 9, ETANOL a 60% (= 0,60)

$1,750 \times 0,60 = 1.050$ g ou ml de etanol absoluto

Com base na quantidade de etanol abosluto contido na tin- tura-mãe, calcula-se o título etanólico desta (linha3).

A linha 2 representa a quantidade de água contida no eta- nol (coluna 5, linha 3) de título indicado na parte superior de cada coluna 6 a 10. Este número obtem-se subtraindo-se a quantida- de de etanol absoluto (linha 1) da quantidade de etanol a ser usa

do (coluna 5, linha 3)

EXEMPLOS:

GRUPO I, COLUNA 6, ETANOL a 90%
1.200 - 1.080 = 120 g ou ml de água

GRUPO II, COLUNA 9, ETANOL a 60%
1.750 - 1.050 = 700 g ou ml de água

A soma da quantidade de água contida no fármaco (coluna 4, linha 2) e de água contida no etanol usado (coluna 6 a 10, linha 2) representa a fase aquosa da tintura-mãe a se obter.

EXEMPLOS:

GRUPO I, COLUNA 4, LINHA 2 e COLUNA 6, LINHA 2
800 + 120 = 920 g ou ml de água.

GRUPO II, COLUNA 4, LINHA 2 E COLUNA 9, LINHA 2
750 + 700 = 1.450 g ou ml de água.

A soma da quantidade de etanol absoluto (colunas 6 a 10, linha 1) e da fase aquosa da tintura-mãe (coluna 4, linha 2 e colunas 6 a 10, linha 2) representa a quantidade de tintura-mãe a se obter. Despreza-se, por insignificante, o peso das partículas dissolvidas ou suspensas na tintura-mãe.

EXEMPLOS:

GRUPO I, COLUNA 6, LINHA 1; COLUNA 4, LINHA 2 e COLUNA 6, LINHA 2.
1.080 + 920 = 2.000 g ou ml de tintura-mãe (coluna 5, linha 1)

GRUPO II, COLUNA 9, LINHA 1; COLUNA 4, LINHA 2 e COLUNA 9, LINHA 2.
1.050 + 1.450 = 2.500 g ou ml de tintura-mãe (coluna 5, linha 1).

A linha 3 representa o título etanólico da tintura-mãe, Este número obtém-se aplicando-se a regra de três.

EXEMPLOS:

GRUPO I, COLUNA 5, LINHA 1 E COLUNA 6, LINHA 1, ETANOL A 90%

Em 2000 g ou ml de tintura-mãe há 1.080 g ou ml de etanol absoluto

Em 100 g ou ml de tintura-mãe há X g ou ml de etanol absoluto de onde $X = 1.080 \times 100 : 2.000 = 54$ g ou ml;

título etanólico da tintura-mãe: 54%

GRUPO II, COLUNA 5, LINHA 1 E COLUNA 9, LINHA 1, ETANOL A 60%

Em 2.500 g ou ml de tintura-mãe há 1.050 g ou ml de etanol absoluto

Em 100 g ou ml de tintura-mãe há X g ou ml de etanol absoluto de onde $X = 1.050 \times 100 : 2.500 = 42$ g ou ml;

título etanólico da tintura-mãe: 42%

TABELA Nº 3

TABELA SINÓTICA DA PREPARAÇÃO DE TINTURAS-MÃES SEGUNDO AS REGRAS 1 e 2.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
F Á R M A C O (Vegetal)					V E Í C U L O (Etanol)				
Grupo	Linha	Fármaco 1000 g		Tintura -mãe menos água veículo	a 90%	a 80%	a 70%	a 60%	a 50%
		linha 1: resíduo seco	linha 2: água		linha 1: quantidade de etanol absoluto linha 2: quantidade de água destilada linha 3: título etanólico da tintura-mãe				
		porcen- tagem	g ou ml						
	1	20%	200	2.000 - 800	1.080 120	960 240	840 360	720 480	600 600
	2	80%	800	1.200	54%	48%	42%	36%	30%
	3								
II	1	25%	250	2.500 - 750	1.575 175	1.400 350	1.225 525	1.050 700	875 875
	2	75%	750	1.750	63%	56%	49%	42%	35%
	3								
III	1	30%	300	3.000 - 700	2.070 230	1.840 460	1.610 690	1.380 920	1.150 1.150
	2	70%	700	2.300	69%	61%	54%	46%	38%
	3								
IV	1	35%	350	3.500 - 650	2.565 285	2.280 570	1.995 855	1.710 1.140	1.425 1.425
	2	65%	650	2.850	73%	65%	57%	49%	41%
	3								
V	1	40%	400	4.000 - 600	3.060 340	2.720 680	2.380 1.020	2.040 1.360	1.700 1.700
	2	60%	600	3.400	76%	68%	59%	51%	42%
	3								
VI	1	45%	450	4.500 - 550	3.555 395	3.160 790	2.765 1.185	2.370 1.580	1.975 1.975
	2	55%	550	3.950	79%	70%	61%	52%	44%
	3								
VII	1	50%	500	5.000 - 500	4.050 450	3.600 900	3.150 1.350	2.700 1.800	2.250 2.250
	2	50%	500	4.500	81%	72%	63%	54%	45%
	3								

Em vegetais frescos, praticamente não existem teores em resíduo seco superiores a 50%. Tais teores encontram-se em vegetais dessecados que durante a conservação absorveram umidade do ar.

VIII	1	90%	900	9,000	8,010	7,120	6,230	5,340	4,450
	2	10%	100	100	890	1,780	2,670	3,560	4,450
	3			8,900	89%	79%	69%	59%	49%
C	1	95%	950	9,500	8,505	7,560	6,615	5,670	4,725
	2	5%	50	50	945	1,890	2,835	3,780	4,725
	3			9,450	89,5%	79,5%	70%	60%	50%

CAPÍTULO X

DAS FORMAS FARMACÊUTICAS BÁSICAS, DE USO INTERNO...

REGRA 1. TINTURA-MÃE

SÍMBOLOS: ϕ , \emptyset , TM

FÁRMACO (Materia prima):

Vegetal, todo ou parte, fresco.

VEÍCULO (insumo inerte): Salvo indicação especial na monografia, etanol dos seguintes títulos, de acordo com a tabela sinótica;

a 90%, para os grupos I e II, resíduo seco até 25%

a 80%, para os grupos III e IV, resíduo seco de 30% a 35%

a 70%, para os grupos V, VI e VII, resíduo seco de 40%,
45% a 50%

PROCESSOS:

1º - Maceração

2º - Percolação

DETERMINAÇÃO DO RESÍDUO SECO

Tome uma amostra (cerca de 100 g) de vegetal fresco, divida-o em fragmentos suficientemente reduzidos e deixe-o em estufa à temperatura inferior a 50° C, até peso constante. Calcule a percentagem do resíduo seco na amostra e arredonde o número obtido igualando-o ao mais próximo na tabela sinótica. Se o resíduo obtido for inferior a 20%, considere-o igual a 20%. Calcule o peso total do resíduo seco no vegetal fresco. Multiplique este número por 10 para obter a quantidade (peso ou volume) da tintura-mãe.

PREPARAÇÃO:

1 - PROCESSO DE MACERAÇÃO - sem esperar o resultado da de terminação do resíduo seco, submeta logo o vegetal fresco à divi são por meio de moagem, contusão ou turbólise (passagem em liqui- dificador), com parte de etanol, que será computada no veículo. A- crescente-lhe quantidade de etanol igual à metade de seu peso, mistrure-o, feche bem o recipiente e deixe o material em repouso, em início de maceração.

Procure na tabela nº 3 (coluna 5, linha 3) a quantidade de etanol a ser usada, subtraia desta a quantidade usada inicialmen- te, acrescente o restante do etanol ao macerado, misture bem e deixe em maceração, em lugar fresco, por 15 dias ou mais, agitan do o recipiente diariamente. Decante e guarde este primeiro líqui do. Prende o macerado e junte o líquido obtido ao primeiro. Se o total não atingir a quantidade igual a 10 partes do resíduo seco (tabela nº 3, coluna 5, linha 1), acrescente ao resíduo da prensa gem a quantidade necessária de etanol, misture bem, prenda nova- mente e com o líquido obtido complete a quantidade de tintura-mãe. Filtre.

2 - PROCESSO DE PERCOLAÇÃO - macere o vegetal fresco devi damente dividido, em quantidade de etanol igual à metade de seu peso, por 8 dias ou mais. Transfira o macerado para um percolador, deixe escoar a parte líquida e percole, como na Regra 2, com quan- tidade de etanol necessária para obter quantidade de tintura-mãe, igual a 10 partes do resíduo seco. Filtre.

CONSERVAÇÃO - recipiente bem fechado, ao abrigo do calor e da luz direta.

PRAZO DE VALIDADE - Muito longo. Eventual turvação, devi do à sedimentação de partículas suspensas, deverá ser eliminada por meio de filtração.

REGRA 2. TINTURA-MÃE

SÍMBOLOS: \oplus , \oslash , TM

FÁRMACO (Matéria prima):

Vegetal, todo ou parte, dessecado

VEÍCULO (insumo inerte): Salvo indicação especial na monografia, etanol a 60% (tabela sinótica nº 3, Grupos VIII e IX)

PROCESSOS:

1º - Percolação

2º - Maceração

PREPARAÇÃO:

1 - PROCESSO DE PERCOLAÇÃO - reduza o vegetal dessecado a pó moderadamente grosso ou semi-fino (tamis 40 ou 60 Farm. Bras. em vigor, salvo indicação especial na monografia, por meio de moagem ou contusão; umedeça-o com quantidade de etanol igual a cerca de 20% de seu peso, ou submeta-o a turbólise (passagem em liquidificador) por 15 a 30 minutos para reduzi-lo a fragmentos de pequenas dimensões, com quantidade suficiente de etanol; no caso de o fármaco ter sido apenas umedecido, deixe-o em maceração por 12 horas ou mais. Transfira-o para um percolador, comprima-o para evitar formação de canais por onde o líquido viesse a passar rapidamente, sem esgotar o fármaco, e cubra-o com o restante de etanol, permanecendo a torneira aberta. Logo que a coluna do fármaco fique impregnada e o líquido comece a escoar, regule a torneira de modo que escoem 8 gotas por minuto para cada 100 g do fármaco. Cesse a percolação quando o percolado atingir quantidade igual a 10 partes do fármaco.

2 - PROCESSO DE MACERAÇÃO - deixe o vegetal dessecado e devidamente dividido, por 15 dias ou mais, em contato com 10 partes do etanol, agitando o recipiente diariamente. Decante e guarde este primeiro líquido. Preense o macerado e junte o líquido obtido ao primeiro. Se não atingir 10 partes do fármaco, acrescente ao resíduo da prensagem a quantidade necessária do etanol, preense novamente e com o líquido obtido complete a quantidade de tintura mãe. Filtre.

CONSERVAÇÃO - recipiente bem fechado, ao abrigo do calor e da luz direta.

PRAZO DE VALIDADE - Muito longo. Eventual turvação devido à sedimentação de partículas suspensas, deverá ser eliminada por meio de filtração.

REGRA 3. TINTURA-MÃE

SÍMBOLOS: \oplus , \otimes , TM

FÁRMACO (Matéria prima):

- 1º - Produto extrativo ou de transformação, vegetal ou animal, parcialmente solúvel.
- 2º - Animal recentemente sacrificado, todo ou parte.
- 3º - Animal desseçado, todo ou parte.

VEÍCULO - (Insumo inerte): Etanol de título indicado na monografia.

PROCESSO : Maceração

PREPARAÇÃO:

Para obter 100 partes da tintura-mãe, macere 1 parte do fármaco, convenientemente dividido ou não, de acordo com a monografia, em 100 partes de etanol, por 15 dias ou mais, agitando o recipiente diariamente. No caso de fármaco vegetal, decante e prensse, como nas Regras 1 e 2, e no caso de fármaco animal, somente decante, sem prensar. Se o líquido não atingir quantidade igual a 100 partes do fármaco, acrescente ao resíduo quantidade necessária de etanol, prensse ou decante, conforme o caso, e com o líquido obtido complete a quantidade de tintura-mãe. Filtre.

CONSERVAÇÃO - recipiente bem fechado, ao abrigo do calor e da luz direta.

PRAZO DE VALIDADE - Muito longo. Eventual turvação, devido à sedimentação de partículas suspensas, deverá ser eliminada por

meio de filtração.

REGRA 4. SOLUÇÃO A DEZ POR CENTO

ABREVIATURA: sol. a 10%

FÁRMACO (matéria prima)

Substância de qualquer natureza e estado, de seguintes graus de solubilidade (Farm. Bras. em vigor):

- 1 - "muito solúvel" (dissolvente, menos de 1 parte)
- 2 - "facilmente solúvel" (dissolvente, de 1 a 10 partes).

VEÍCULO (insumo inerte)

- 1 - Etanol de título indicado na monografia;
- 2 - Água destilada, quando indicada na monografia.

PROCESSO: Dissolução

PREPARAÇÃO:

Para obter 10 partes de solução a dez por cento, dissolva parte do fármaco em 9 partes do veículo. Filtre.

É uma forma farmacêutica intermediária, raramente usada. Ela não constitui ponto de partida para dinamizações, devendo, para este fim, ser transformada em solução-mãe, a 1% (Regra 5). Segundo algumas Farmacopéias Homeopáticas, ela corresponde à tintura-mãe ou à 1ª diluição decimal.

No caso de substâncias químicas hidratadas, compute no peso do veículo o da água de cristalização.

CONSERVAÇÃO - recipiente bem fechado, ao abrigo do calor e da luz direta.

PRAZO DE VALIDADE - indeterminado. Observe a validade das soluções aquosas, de conservação precária.

REGRA 5. SOLUÇÃO-MÃE

SÍMBOLOS : \oplus , \otimes TM

FÁRMACO (matéria prima)

Substância de qualquer natureza e estado, de seguintes graus de solubilidade (Farm. Bras. em vigor):

- 1 - "muito solúvel" (dissolvente, menos de 1 parte);
- 2 - "facilmente solúvel" (dissolvente de 1 a 10 partes);
- 3 - "solúvel" (dissolvente, de 10 a 30 partes);
- 4 - "pouco solúvel" (dissolvente, de 30 a 100 partes).

Solução a dez por cento (Regra 4).

VEÍCULO (insumo inerte):

- 1 - Etanol de título indicado na monografia, ou usado na solução a dez por cento;
- 2 - Água destilada, quando indicada na monografia ou usada na solução a dez por cento.

PROCESSO: Dissolução

PREPARAÇÃO:

- 1 - NO CASO DE SUBSTÂNCIAS ABRANGIDAS PELOS QUATRO GRAUS DE SOLUBILIDADE ACIMA:

Para obter 100 partes da solução-mãe, dissolva 1 parte do fármaco em 99 partes do veículo. Filtre. •

2 - NO CASO DE SOLUÇÃO A DEZ POR CENTO:

Para obter 100 partes da solução-mãe, dissolva 10 partes da solução a dez por cento em 90 partes do veículo. Filtre.

Segundo algumas Farmacopéias Homeopáticas, a solução-mãe corresponde à tintura-mãe, à segunda diluição decimal ou à primeira diluição centesimal.

A solução-mãe constitui ponto de partida para a preparação das primeiras diluições, decimal e centesimal, e das subsequentes.

No caso de substâncias químicas hidratadas, compute no peso do veículo o da água de cristalização.

CONSERVAÇÃO - recipiente bem fechado, ao abrigo do calor e da luz direta.

PRAZO DE VALIDADE - indeterminado. Observe a validade das soluções aquosas, de conservação precária.

OBSERVAÇÃO - Admite-se, ainda, a utilização de substâncias de seguintes graus de solubilidade (Farm. Bras. em vigor).

5 - "fracamente ou levemente solúvel" (dissolvente, de 100 a 1000 partes).

6 - "muito pouco solúvel" (dissolvente de 1000 a 10.000 partes).

3 - NO CASO DE SUBSTÂNCIAS ABRANGIDAS PELO ITEM CINCO:

Para obter 1.000 partes da solução, dissolva 1 parte do fármaco em 999 partes do veículo, indicado na monografia. Filtre.

Esta solução, corresponde à 1a. diluição decimal, constitui ponto de partida para a preparação da 2a. diluição decimal ou da 1a. diluição centesimal, e das subsequentes. Neste caso, não há solução-mãe.

Segundo algumas Farmacopéias Homeopáticas, esta solução

corresponde à tintura-mãe ou à 3a. diluição decimal.

4 - NO CASO DE SUBSTÂNCIAS ABRANGIDAS PELO ITEM SEIS:

Para obter 10.000 partes da solução, dissolva 1 parte do fármaco em 9.999 partes do veículo, indicado na monografia. Filtre.

Esta solução corresponde à 2a. diluição decimal ou à 1a. diluição centesimal e constitui ponto de partida para a preparação da 3a. diluição decimal ou da 2a. diluição centesimal, e das subsequentes. Neste caso, não há solução-mãe.

REGRA 6. PREPARAÇÃO GLICERINADA

SÍMBOLOS: \oplus , \emptyset TM

FÁRMACO (matéria prima):

- 1 - Produto extrativo ou de transformação, vegetal ou animal;
- 2 - Produto biológico;
- 3 - Produto patológico;
- 4 - Órgão animal fresco ou dessecado.

VEÍCULO (insumo inerte): Glicerina diluída (partes iguais de glicerina e água; este veículo usa-se em todo material alterável pelo etanol, mas solúvel, completa ou parcialmente, e estável em glicerina diluída).

PROCESSOS:

- 1 - Dissolução
- 2 - Maceração

PREPARAÇÃO:

1 - No caso do fármaco completamente solúvel, para obter 100 partes de preparação glicerinada, dissolva 1 parte do fármaco em 99 partes do veículo. Filtre.

2 - No caso do fármaco parcialmente solúvel, convenientemente dividido ou não, de acordo com a monografia, macere 1 parte em 100 partes do veículo, por 15 dias ou mais, agitando o recipiente diariamente. Decante sem prensar. Se não atingir 100 partes do fármaco, acrescente ao resíduo quantidade necessária do veículo, agite, decante novamente e com o líquido obtido complete a quantidade da preparação glicerinada. Filtre.

A preparação glicerinada constitui ponto de partida para a preparação das primeiras diluições, decimal e centesimal, e das subsequentes.

Segundo algumas Farmacopéias Homeopáticas, esta solução é correspondente à tintura-mãe ou à 2a. diluição decimal ou à 1a. diluição centesimal.

CONSERVAÇÃO - recipiente bem fechado, ao abrigo do calor e da luz direta.

PRAZO DE VALIDADE - determine a validade das preparações perecíveis, de conservação precária e variável.

REGRA 7. HIDROLATO

ABREVIATURA: hidr.

FÁRMACO (matéria prima): Vegetal todo ou parte, fresco ou dessecado.

VEÍCULO: (insumo inerte) - água destilada e etanol a 95%, na proporção de 85% e 15%, respectivamente.

PROCESSO: Destilação por arrastamento em vapor d'água.

DETERMINAÇÃO DO RESÍDUO SECO NO VEGETAL FRESCO: Vide Regra 1.

PREPARAÇÃO:

Fragmente grosseiramente o vegetal, transfira-o para o alambique provido de tela adequada e submeta-o à destilação em corrente de vapor d'água, evitando a carbonização do vegetal. Cesse a destilação quando o destilado atingir 17 partes para 1 parte do resíduo seco do vegetal fresco ou do vegetal dessecado. Junte 3 partes do etanol a 95%, a fim de perfazer 20 partes. No caso de o resíduo seco não atingir 20% do peso do vegetal fresco, considere o igual a 20%.

Deve ser abandonada a designação hidrolátado para solução aquosa de tintura-mãe, para a qual ficam adotadas as designações pseudo-hidrolato ou água medicinal (vide: Formas Farmacêuticas de uso externo).

Deve ser também abandonada a designação extrato de Hamamelis para o respectivo hidrolato, por corresponder a uma forma farmacêutica diferente.

CONSERVAÇÃO - recipiente bem fechado, ao abrigo do calor, da luz direta e umidade.

PRAZO DE VALIDADE - indeterminado

REGRA 8. TRITURAÇÃO A DEZ POR CENTO

ABREVIATURA: trit. a 10%

FÁRMACO (matéria prima):

Substância de qualquer natureza e estado.

EXCIPIENTE (insumo inerte): Lactose

PROCESSO: Trituração, manual ou mecânica

PREPARAÇÃO:

Para obter 10 partes da trituração a dez por cento, tritu

re 1 parte do fármaco com 9 partes da lactose.

É uma forma farmacêutica intermediária, raramente usada. Ela não constitui ponto de partida para dinamizações, devendo, para este fim, ser transformada em trituração-mãe, a 1% (Regra 9). Segundo algumas Farmacopéias Homeopáticas, ela corresponde à 1ª. trituração decimal.

No caso de substâncias químicas hidratadas, compute no peso do excipiente o da água de cristalização.

No caso do fármaco líquido ou pastoso, terminada a trituração, verifique o peso do produto resultante e, se necessário, complete com lactose a eventual perda de peso por evaporação ou volatilização e triture por mais 10 minutos para homogeneizar a trituração.

SEÇÃO I

DO PROCESSO MANUAL, CLÁSSICO OU HAHNEMANNIANO

Este processo deve ser aplicado, de preferência, a pequenas quantidades e dinamizações intermediárias. Ele é obrigatório, para o início das triturações de fármacos "praticamente insolúveis" (Farm. Bras. em vigor), quando se destinam à preparação posterior de diluições.

Divida a lactose em três porções aproximadamente iguais. Triture em gral de porcelana a primeira porção por alguns minutos a fim de tapar os poros da porcelana.

Acrescente o fármaco. Triture por seis minutos. Raspe-as e o fundo do gral e misture o pó por 4 minutos. Triture por 6 minutos e raspe por 4 minutos.

Acrescente a segunda porção de lactose. Triture por 6 minutos e raspe por 4 minutos. Triture por seis minutos e raspe por quatro minutos. Acrescente a última porção de lactose. Triture por seis minutos e raspe por quatro minutos. Triture por 6 minutos e raspe por 4 minutos.

triturada até a 4a. trituração decimal a transformada na 6a. diluição (Regra 12).

REGRA 9. TRITURAÇÃO-MÃE

ABREVIATURA: trit.⊖, trit.∅, trit. TM

FÁRMACO (matéria prima): Trituração a dez por cento (Regra 8).

EXCIPIENTE (insumo inerte): Lactose.

PROCESSO: Trituração, manual ou mecânica.

PREPARAÇÃO:

Para obter 100 partes da trituração-mãe, triture 10 partes da trituração a dez por cento com 90 partes da lactose. A trituração-mãe encerra, portanto, 1 parte do fármaco e 99 partes da lactose.

Segundo algumas Farmacopéias Homeopáticas, ela corresponde à 2a. trituração decimal ou à 1a. trituração centesimal

Proceda à trituração segundo as técnicas descritas na Regra 8.

A trituração-mãe constitui ponto de partida para a preparação das primeiras triturações, decimal e centesimal, e das subsequentes, de modo análogo como a tintura-mãe, a solução-mãe e a preparação glicerindada o são para as diluições.

CONSERVAÇÃO - Recipiente de boca larga, bem fechado, ao abrigo do calor, da luz direta e da umidade.

PRAZO DE VALIDADE - Vide Regra 8.

REGRA 10. TRITURAÇÃO DE TINTURA MÃE

ABREVIATURAS: ⊖ trit., ∅ trit., TM trit.

FÁRMACO (matéria prima)

A trituração e a raspagem devem ser feitas vigorosamente. Tempo total de trituração: 60 minutos.

SEÇÃO II

DO PROCESSO MECÂNICO-INDUSTRIAL

Grandes laboratórios homeopáticos utilizam máquinas trituradoras providas de vários pistilos grandes ou de um pistilo gigante, raspadores permanentes e grais de porcelana com capacidade de 1.000 g ou mais de trituração. Estas máquinas são fechadas em caixas de madeira envidraçadas para proteção contra impurezas, proporcionando melhores condições de higiene. Caso se verifique aderência de pó às paredes ou ao fundo do gral, proceda à raspagem manual com espátula. Da ausência do fator humano, cansaço ou distração, resulta um produto mais perfeito do que o obtido em processo manual, pois as partículas medicamentosas ficam reduzidas a dimensões muito menores; além disto, é menos sujeito a contaminações.

Ponha a triturar aproximadamente um terço da lactose, a fim de tapar os poros da porcelana. Acrescente o fármaco misturado com os restantes dois terços da lactose. Triture por 60 minutos.

No caso de fármaco particularmente duro, "praticamente insolúvel" (Farm. Bras. em vigor), triture-o inicialmente pelo processo manual, com pequena quantidade de lactose. Termine a trituração com o restante da lactose, na máquina, por 1 ou 2 horas. Considere a operação terminada, quando a trituração se apresentar com aspecto homogêneo ao microscópio, com pequeno aumento.

CONSERVAÇÃO - recipiente de boca larga, bem fechado, ao abrigo do calor, da luz direta e da umidade.

PRAZO DE VALIDADE - Observe a validade das triturações de substâncias perecíveis, de conservação precária, que só podem ser de uso imediato. Para conservação prolongada, a trituração deve ser transformada em trituração-mãe, a 1% (Regra 9), partindo desta

EXCIPIENTE (insumo inerte): Lactose

PROCESSO: Trituração

PREPARAÇÃO:

Para obter 1 parte da trituração de tintura-mãe, misture 1 parte de tintura-mãe com 1 parte de lactose.

Deixe em estufa, à temperatura inferior a 50° C, o tempo necessário para evaporação completa da fase líquida. A secagem de pequenas quantidades pode ser efetuada sobre placa de vidro ou de porcelana, e, a de grandes quantidades, em cuba.

Evite a secagem simultânea de mais de um medicamento na mesma estufa.

Triture até homogeneização do produto. Cada parte desta trituração encerra 1 parte da tintura-mãe.

CONSERVAÇÃO - Recipiente de boca larga, ao abrigo do calor e da luz direta.

PRAZO DE VALIDADE - Indeterminado

CAPÍTULO XI

DAS FORMAS FARMACÊUTICAS DE USO INTERNO, DERIVADAS OU DINAMIZAÇÕES

REGRA 11. DILUIÇÃO - a partir de forma farmacêutica líquida

ABREVIATURA: dil., acompanhada da escala de dinamização

INSUMO ATIVO (matéria prima):

- 1 - Para as las. diluições, decimal e centesimal (D1 = 1X e C1):

Tintura-mãe (Regras 1, 2 e 3)

Solução-mãe (Regra 5)

Preparação glicerinada (Regra 6)

- 2 - Para as diluições subseqüentes (a partir de D2 = 2X e C2):

Diluição de dinamização imediatamente inferior à que se pretende obter.

VEÍCULO (insumo inerte) partindo-se de:

- 1 - Tintura-mãe:

Etanol diluído (Farm. Bras. em vigor), salvo indicação especial na monografia, para as diluições iniciais (D1 = 1X, D2 = 2X e C1).

- 2 - Solução-mãe:

Etanol do mesmo título usado na preparação desta, salvo indicação especial na monografia, para as diluições iniciais (D1 = 1X, D2 = 2X e C1).

Etanol diluído para as diluições subseqüentes.

- 3 - Preparação glicerinada:

Glicerina diluída (partes iguais de glicerina e água destilada) para as diluições iniciais (D1 = 1X, D2 = 2X e C1).

Etanol diluído para as diluições subseqüentes.

- 4 - Diluição de uma determinada dinamização:

Etanol diluído para as diluições subseqüentes.

PROCESSO: Dinamização (diluição e sucussão sucessivas)

PREPARAÇÃO:

DO PROCESSO CLÁSSICO OU DE FRASCO MÚLTIPLO

Disponha sobre a mesa, em série, tantos frascos, quantas dinamizações se pretende obter. A capacidade dos frascos deve ser, pelo menos, um terço maior do que o volume da diluição, a fim de permitir boa sucussão. Rotule os frascos ou marque as rolhas de acordo com a escala (decimal ou centesimal) e o número de ordem da dinamização, desde a inicial até a final.

EXEMPLOS:

Caso se parta da forma farmacêutica básica:

D1 = 1X, D2 = 2X ... D29 = 29X, D30 = 30X;

C1, C2, C3, D29, C30

Caso se parta de uma determinada diluição:

D6 = 6X, D7 = 7x ... D11 = 11X, D12 = 12X;

C3, C4, C5, C6, C7, C8, C9, C10, C11, C12

ESCALA DECIMAL

SÍMBOLOS: D ou X, acompanhados do número de ordem da dinamização.

Para obter 10 partes da 1a. diluição decimal (D1 = 1X), coloque no 1º frasco:

9 partes de veículo (agite o frasco para umedecer as suas paredes) e

1 parte do insumo ativo (forma farmacêutica básica)

Proceda a 10 sucussões vigorosas. A 1a. diluição decimal encerra 1/10 da forma farmacêutica básica.

Para obter 10 partes da 2a. diluição decimal (D2 = 2X), coloque no 2º frasco:

9 partes de veículo (agite para umedecer as suas paredes) e 1 parte do insumo ativo (1a. diluição decimal).

Proceda a 10 sucussões vigorosas. A 2a. diluição decimal encerra 1/10 da 1a. diluição decimal ou 1/100 da forma farmacêutica básica, e corresponde, portanto, à 1a. diluição centesimal (C1).

Empregue a mesma técnica para as diluições decimais subsequentes.

ESCALA CENTESIMAL

SÍMBOLO: C, acompanhado do número de ordem da dinamização.

Para obter 100 partes da 1a. diluição centesimal (C1), coloque no 1º frasco:

99 partes de veículo (agite o frasco a fim de umedecer as suas paredes) e

1 parte do insumo ativo (forma farmacêutica básica).

Proceda a 20 sucussões vigorosas. A 1a. diluição centesimal encerra 1/100 da forma farmacêutica básica e corresponde, portanto, à 2a. diluição decimal.

Para obter 100 partes da 2a. diluição centesimal (C2), coloque no 2º frasco:

99 partes do veículo (agite o frasco a fim de umedecer as suas paredes) e

1 parte do insumo ativo (1a. diluição centesimal).

Proceda a 20 sucussões vigorosas. A 2a. diluição centesimal encerra 1/100 da 1a. diluição centesimal ou 1/10.000 da forma farmacêutica básica e corresponde, portanto, à 4a. diluição decimal.

Empregue a mesma técnica para as diluições centesimais subsequentes.

No caso de as substâncias "praticamente insolúveis" ou "insolúveis" (Farm. Bras. em vigor), não há solução-mãe e as suas diluições são preparadas a partir da 4a. trituração decimal (Regra 12).

No caso de a substância ser solúvel em 1.000 partes do dissolvente, esta solução constitui a 1a. diluição decimal (D1 = 1X) e ponto de partida para as diluições subseqüentes (D2=2X e C1)

No caso de a substância ser solúvel em 10.000 partes do dissolvente, esta solução constitui a 2a. diluição decimal (D2 = 2X) ou a 1a. diluição centesimal (C1) e ponto de partida para as diluições subseqüentes (D3 = 3X e C2).

=

SEÇÃO II

DO PROCESSO DE KORSAKOV OU KORSAKOVIANO OU DE FRASCO ÚNICO

SÍMBOLO: K, acompanhado do número de ordem da dinamização.

Este processo só é permitido para preparar diluições acima de 30a. centesimal (C30), uma vez que, bem antes desta, cessam diferenças quantitativas apreciáveis entre as diluições korsakovianas e as hahnemannianas (obtidas pelo processo clássico).

Para obter a 31a. diluição korsakoviana (K31), coloque, num frasco de 20 ml, 5 ml de insumo ativo (30a. diluição centesimal). Emborque o frasco, deixando o líquido escorrer livremente por cerca de 5 segundos. A diluição aderente às paredes do frasco constitui o insumo ativo (ponto de partida) para a diluição seguinte. Coloque no frasco 5 ml de etanol diluído e proceda a 20 sucussões vigorosas. Designe esta diluição por K31.

Empregue esta mesma técnica para as diluições korsakovianas subseqüentes.

CONSERVAÇÃO - recipiente bem fechado, ao abrigo do calor e luz direta e da umidade.

PRAZO DE VALIDADE - Indeterminado

REGRA 12. DILUIÇÃO a partir da forma farmacêutica sólida.

ABREVIATURA: dil., acompanhada da escala e dinamização.

INSUMO ATIVO (matéria prima):

- 1 - Para as las. diluições, decimal e centesimal (D1 = 1X e C1):

trituração-mãe (Regra 9) de substância de grau 1 de solubilidade de 1 a 5 (Regra 5).

- 2 - Para as diluições subseqüentes:

trituração (Regras 13 e 14) de dinamização imediatamente inferior à que se pretende obter.

- 3 - Caso se parta da 1a., 2a. e 3a. triturações decimais:

(D1 = 1X, D2 = 2X e D3 = 3X) ou da 1a. trituração centesimal (C1), de substância "muito pouco solúvel" ou "praticamente insolúvel" (dissolvente, respectivamente, de 1.000 a 10.000 e mais de 10.000 partes, (Farm. Bras. em vigor), a 4a. trituração decimal (D4 = 4X).

Esta trituração encerra 1/10.000 da trituração-mãe ou 1/100.000 da trituração a 10% ou 1/1.000.000 do fármaco.

Segundo algumas Farmacopéias Homeopáticas, a 4a. trituração decimal da Farm. Hom. Bras. corresponde à 6a. trituração decimal.

VEÍCULO (insumo inerte)

- 1 - Caso se parta da trituração-mãe:

Etanol a 20%, para as diluições iniciais (D1 = 1X e C1).

Etanol diluído, para as diluições subseqüentes.

- 2 - Caso se parta da trituração de uma determinada dinamização:

Etanol a 20%, para a diluição seguinte.

Etanol diluído, para as diluições subseqüentes.

3 - Caso se parta da 4a. trituração decimal (D4 = 4X):

Etanol a 20%, para a 6a. diluição decimal (D6 = 6X)
ou a 3a. diluição centesimal (C3).

Etanol diluído, para as diluições subsequentes.

Não se deve preparar a 5a. diluição decimal (D5 = 5X)
a partir da 4a. trituração decimal, preparada com
substância insolúvel.

PROCESSO: Dinamização (diluição e sucussão sucessivas).

PREPARAÇÃO:

Empregue a técnica descrita na Regra 11.

Verifique sempre se a trituração-mãe ou a trituração se
dissolveu completamente.

CONSERVAÇÃO - recipiente bem fechado, ao abrigo do calor,
da luz direta e umidade.

PRAZO DE VALIDADE - Indeterminado.

REGRA 13. TRITURAÇÃO a partir da forma farmacêutica sólida

ABREVIATURA: Trit., acompanhada da escala e dinamização.

INSUMO ATIVO (matéria prima):

1 - Para as 1as. triturações, decimal e centesimal (D1 =
1X e C1):

trituração-mãe (Regra 9);

trituração de tintura-mãe (Regra 10).

2 - Para as triturações subsequentes:

trituração de dinamização imediatamente inferior à
que se pretende obter.

EXCIPIENTE (insumo inerte): Lactose

PROCESSO: Trituração, manual ou mecânica.

PREPARAÇÃO:

ESCALA DECIMAL

SÍMBOLOS: D ou X, acompanhados do número de ordem da dinamização.

PROCESSO MANUAL, CLÁSSICO OU HAHNEMANNIANO

Para obter 10 partes da 1a. trituração decimal ($D1 = 1X$), triture 1 parte do insumo ativo (trituração-mãe ou trituração de tintura-mãe) com 9 partes de lactose.

Empregue a técnica descrita na Regra 8.

A 1a. trituração decimal encerra $1/10$ da trituração-mãe ou da trituração de tintura-mãe ou $1/100$ da trituração a dez por cento ou $1/1000$ do fármaco.

Para obter 10 partes da 2a. trituração decimal ($D2 = 2X$), triture 1 parte do insumo ativo (1a. trituração decimal) com 9 partes da lactose.

Empregue a técnica descrita na Regra 8.

A 2a. trituração decimal encerra $1/10$ da 1a. trituração decimal, ou $1/100$ da trituração-mãe ou da trituração da tintura-mãe ou $1/1000$ da trituração a 10% ou $1/10.000$ do fármaco, e corresponde, portanto, à 1a. trituração centesimal (C1).

Empregue a mesma técnica para as triturações decimais subsequentes.

ESCALA CENTESIMAL

SÍMBOLO: C, acompanhado do número de ordem da dinamização.

PROCESSO MANUAL, CLÁSSICO OU HAHNEMANNIANO

Para obter 100 partes da 1a. trituração centesimal (C1), triture 1 parte do insumo ativo (trituração-mãe ou trituração de tintura-mãe) com 99 partes da lactose.

Empregue a técnica descrita na Regra 8.

A 1a. trituração centesimal encerra 1/100 da trituração mãe ou da trituração de tintura-mãe, ou 1/1.000 da trituração a 10%, ou 1/10.000 do fármaco, e corresponde, portanto à 2a. trituração decimal (D2 = 2X).

Segundo algumas Farmacopéias Homeopáticas, esta dinamização corresponde à 4a. trituração decimal, ou à 2a. trituração centesimal.

Para obter 100 partes da 2a. trituração centesimal (C2), triture 1 parte do insumo ativo (1a. trituração centesimal) com 99 partes da lactose.

Empregue a técnica descrita na Regra 8.

A 2a. trituração centesimal encerra 1/100 da 1a. trituração centesimal ou 1/10.000 da trituração-mãe ou trituração de tintura-mãe, ou 1/100.000 da trituração a 10% ou 1/1.000.000 do fármaco, e corresponde, portanto, à 4a. trituração decimal (D4 = 4X).

Empregue a mesma técnica para as triturações centesimais subseqüentes.

PROCESSO MECÂNICO, INDUSTRIAL

ESCALA DECIMAL

Para obter 10 partes da 1a. trituração decimal, triture 1 parte do insumo ativo com 9 partes da lactose.

Para obter 10 partes da 2a. trituração decimal, triture 1 parte do insumo ativo com 9 partes da lactose.

ESCALA CENTESIMAL

Para obter 100 partes da 1a. trituração centesimal, triture 1 parte do insumo ativo com 99 partes da lactose.

Para obter 100 partes da 2a. trituração centesimal, triture 1 parte do insumo ativo com 99 partes da lactose.

Empregue as técnicas descritas na Regra 8 para as triturações subseqüentes.

CONSERVAÇÃO - recipiente de boca larga, bem fechado, abrigo do calor, da luz direta e da umidade.

PRAZO DE VALIDADE - Indeterminado. Vide Regra 8.

REGRA 14. TRITURAÇÃO a partir da forma farmacêutica líquida.

ABREVIATURA: trit. acompanhada da escala e dinamização.

INSUMO ATIVO (matéria prima):

- 1 - Para as las. triturações, decimal e centesimal (D1= 1X e C1):

Tintura-mãe (Regras 1, 2 e 3)

Solução-mãe (Regra 5)

Preparação glicerinada (Regra 6)

- 2 - Para as triturações subseqüentes:

Diluição de dinamização imediatamente inferior à que se pretende obter (Regras 11 e 12)

EXCIPIENTE (insumo inerte): Lactose

PROCESSO: Trituração, manual ou mecânica

PREPARAÇÃO:

ESCALA DECIMAL

SÍMBOLOS: D ou X, acompanhado do número de ordem da dinamização.

Para obter 10 partes da 1a. trituração decimal (D1 = 1X), triture 1 parte do insumo ativo (tintura-mãe, solução-mãe), com 10 partes da lactose (e não 9 partes, a fim de compensar a perda do

peso por evaporação da fase líquida).

Caso se parta da preparação glicerinada, inicie as triturações com a 1a. centesimal, em virtude de sua viscosidade.

Para obter 10 partes da 2a. trituração decimal (D2 = 2X), triture 1 parte do insumo ativo (1a. trituração decimal) com 9 partes da lactose.

Empregue a técnica descrita na Regra 8.

Empregue a mesma técnica para as triturações decimais subseqüentes.

ESCALA CENTESIMAL

SÍMBOLO: C, acompanhado do número de ordem da dinamização.

Para obter 100 partes da 1a. trituração centesimal (C1), triture 1 parte do insumo ativo (tintura-mãe, solução-mãe ou preparação glicerinada) com 100 partes da lactose (em não 99 partes, a fim de compensar a perda de peso por evaporação da fase líquida).

Para obter 100 partes da 2a. trituração centesimal (C2), triture 1 parte do insumo ativo (1a. trituração centesimal) com 99 partes da lactose.

Empregue a técnica descrita na Regra 8.

Empregue a mesma técnica para as triturações centesimais subseqüentes.

CONSERVAÇÃO - recipiente de boca larga, bem fechado, ao abrigo do calor, da luz direta e da umidade.

PRAZO DE VALIDADE - Indeterminado. Vide Regra 8.

REGRA 15. COMPRIMIDO

ABREVIATURA: compr. acompanhada da escala e dinamização.

INSUMO ATIVO (matéria prima)

1 - Para comprimir:

Trituração a dez por cento (Regra 8)
Trituração-mãe (Regra 9)
Trituração de Tintura-mãe (Regra 10)
Trituração de dinamização igual àquela que se pretende obter (Regras 13 e 14)

2 - Para embeber:

Diluição de dinamização igual àquela que se pretende obter (Regras 11 e 12), preparada somente com etanol a 90%, a fim de evitar dissolução ou desagregação dos comprimidos.

EXCIPIENTE (insumo inerte)

- 1 - Caso se parta de formas farmacêuticas sólidas, não há necessidade de insumo inerte.
- 2 - Caso se parta de formas farmacêuticas líquidas: comprimidos inertes de lactose.

PROCESSOS:

- 1 - Caso se parta de forma farmacêutica sólida: compressão em unidades de 100 mg a 300 mg.
- 2 - Caso se parta de forma farmacêutica líquida: embebição de comprimidos inertes de 100 mg a 300 mg.

PREPARAÇÃO:

1º-PROCESSO DE COMPRESSÃO

Para obter comprimidos a partir de um insumo ativo sólido, submeta-o à compressão em máquina de -comprimir, sem edição de talco ou substância análoga, com granulação prévia ou sem ela. Para granular a trituração, umedeça-a com quantidade suficiente de etanol a 90%, tamize-a e deixe-a secar em estufa à tempe

peratura inferior a 50° C.

No caso em que a consistência da trituração o exigir, admite-se o uso de pseudo-solução de goma arábica (Farm. Bras. em vigor), em quantidade suficiente para obtenção da consistência necessária. Este recurso pode tornar-se necessário no caso de trituração-mãe preparada com planta dessecada e pulverizada.

29 - PROCESSO DE EMBEBIÇÃO

Para obter quantidade desejada de comprimidos a partir insumo ativo líquido, coloque a mesma quantidade de comprimidos inertes num frasco de boca larga e acrescente quantidade suficiente da diluição preparada com etanol a 90% para cobrir os comprimidos inertes. Arrolhe o frasco e gire-o lentamente por 15 minutos, a fim de permitir distribuição uniforme da diluição, decante o eventual excesso desta, transfira os comprimidos para uma cuba rasa, forrada de papel de filtro, ou sobre uma placa de vidro, e deixe-os secar em estufa à temperatura inferior a 50° C.

Para pequenas quantidades, em condições de urgência, coloque os comprimidos inertes em uma só camada, sobre placa de vidro, deixando cair uma gota de diluição sobre cada um, separadamente, e deixe-os secar em estufa.

CONSERVAÇÃO - recipiente de boca larga, bem fechado, ao abrigo do calor, da luz direta e umidade.

PRAZO DE VALIDADE - Indeterminado.

REGRA 16. TABLETE OU PASTILHA

ABREVIATURAS: tabl. ou pas., acompanhados da escala e dinamização.

INSUMO ATIVO (matéria prima):

1 - Insumo ativo líquido:

Tintura-mãe (Regras 1, 2 e 3)

Diluição de dinamização igual à que se pretende ob-

ter (Regras 11 e 12).

2 - Insumo ativo sólido:

Trituração a dez por cento (Regra 8)

Trituração-mãe (Regra 9)

Trituração de Tintura-mãe (Regra 10)

Trituração de dinamização igual à que se pretende obter (Regras 13 e 14).

EXCIPIENTE (insumo inerte):

1 - Para insumo ativo líquido: lactose

2 - Para insumo ativo sólido: etanol a 90%

PROCESSO: Moldagem

PREPARAÇÃO:

1 - Caso se parta de insumo ativo líquido:

Coloque partes iguais do insumo ativo e da lactose num gral de porcelana, triture a mistura até sua homogeneização, transfira-a para uma cuba rasa e deixe-a em estufa à temperatura inferior a 50° C, o tempo necessário para evaporação parcial da fase líquida, até consistência adequada para moldagem de tabletes ou pastilhas em molde (tableteiro). Com auxílio de espátula, introduza esta pasta nos orifícios da chapa perfurada do molde (tableteiro). Coloque esta chapa sobre outra do mesmo molde (tableteiro) provida de pinos e faça expelir os tabletes ou pastilhas, ainda úmidos, em cuba rasa forrada de papel de filtro ou sobre placa de vidro, e deixe-os secar em estufa à temperatura inferior a 50° C.

2 - Caso se parta de insumo ativo sólido:

Coloque o insumo ativo num gral de porcelana e acrescente quantidade suficiente de etanol para formar pasta.

Proceda à moldagem e à secagem dos tabletes ou pastilhas como no caso anterior.

CONSERVAÇÃO - recipiente de boca larga, bem fechado, ao abrigo do calor, da luz direta e umidade.

PRAZO DE VALIDADE - Indeterminado.

REGRA 17. GLÓBULO

ABREVIATURA: glob., acompanhada da escala e dinamização.

INSUMO ATIVO (matéria prima)

Tintura-mãe (Regras 1, 2 e 3)

Diluição de dinamização igual à que se pretende obter (Regras 11 e 12), preparada somente com etanol a 90%, a fim de evitar dissolução ou desagregação dos glóbulos.

EXCIPIENTE (insumo inerte)

Glóbulos inertes, de seguintes pesos:

30 mg, 50 mg, e 70 mg, sendo estes de uso mais generalizado entre nós.

PROCESSO: EMBEBIÇÃO

PREPARAÇÃO:

Para obter quantidade desejada de glóbulos, coloque a mesma quantidade de glóbulos inertes num frasco de boca larga e acrescente quantidade suficiente de insumo ativo para cobri-los. Arrolhe o frasco e gire-o lentamente por 15 minutos, a fim de permitir distribuição uniforme do insumo ativo; decante o eventual excesso deste, transfira os glóbulos para uma cuba rasa, forrada de papel de filtro, ou sobre uma placa de vidro, e deixe-os secar em estufa à temperatura inferior a 50° C.

Estima-se em 10% a quantidade do insumo ativo absorvida pelos glóbulos inertes.

CONSERVAÇÃO - recipiente bem fechado, ao abrigo do calor,
da luz direta e umidade.

PRAZO DE VALIDADE - Indeterminado

CAPÍTULO XII
DAS FORMAS FARMACÊUTICAS DE USO EXTERNO

REGRA 18. TINTURA DE USO EXTERNO

ABREVIATURA: tint. uso ext.

INSUMO ATIVO (matéria prima)

Tintura-mãe (Regras 1, 2 e 3)

Tintura (Farm. Bras. I e em vigor)

Extrato Fluido (Farm. Bras. I e em vigor)

VEÍCULO (insumo inerte):

Etanol diluído, salvo indicação especial na monografia.

PROCESSO: Mistura

PREPARAÇÃO A PARTIR DE TINTURA-MÃE:

1 - Fármaco atóxico ou não irritante:

Misture 1 parte da tintura-mãe com 1 parte de etanol diluído.

2 - Fármaco tóxico ou irritante:

Misture 1 parte da tintura-mãe com 9 partes de etanol diluído.

PREPARAÇÃO A PARTIR DE TINTURA:

- 1 - Tintura preparada com 10% de fármaco atóxico, não irritante:

Misture 1 parte da tintura com 1 parte de etanol diluído.

- 2 - Tintura preparada com 20% de fármaco atóxico ou não irritante:

Misture 1 parte de tintura com 3 partes de etanol diluído.

- 3 - Tintura preparada com 10% de fármaco tóxico ou irritante:

Misture 1 parte da tintura com 9 partes de etanol diluído.

- 4 - Tintura preparada com 20% de fármaco tóxico ou irritante:

Misture 1 parte da tintura com 19 partes de etanol diluído.

PREPARAÇÃO A PARTIR DO EXTRATO FLUIDO:

- 1 - Fármaco atóxico ou não irritante:

Misture 1 parte do extrato fluido com 19 partes de etanol diluído.

- 2 - Fármaco tóxico ou irritante:

Misture 1 parte do extrato fluido com 99 partes do etanol diluído.

CONSERVAÇÃO - recipiente bem fechado, ao abrigo do calor e da luz direta.

PRAZO DE VALIDADE - Indetermiado.

ADVERTÊNCIA PARA TÍTULO DE TODAS AS TINTURAS DE USO EXTERNO³

"Deve ser diluída com 10 a 20 partes de água fervida ou filtrada, antes de ser usada".

REGRA 19. GLICERÓLEO

ABREVIATURA: glic.

INSUMO ATIVO (Matéria prima): Vide Regra 18.

VEÍCULO (insumo inerte): Glicerina diluída.

PROCESSO: Mistura

PREPARAÇÃO:

Vide Regra 18, substituindo o etanol diluído pela glicerina diluída.

CONSERVAÇÃO - recipiente bem fechado, ao abrigo do calor e da luz direta.

PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado

REGRA 20. LINIMENTO (designação antiga: OPODELDOQUE)

ABREVIATURA: lin.

INSUMO ATIVO (matéria prima): Vide Regra 18

VEÍCULO (insumo inerte):

Solução a 20% de sãbão mole (Farm. Bras. I)

Linimento amoniacal (Farm. Bras. I)

Linimento amoniacal canforado (Farm. Bras. I)

PROCESSO: Mistura

PREPARAÇÃO:

Vide Regra 18, substituindo o etanol diluído por um dos insumos inertes acima.

CONSERVAÇÃO - recipiente bem fechado, ao abrigo do calor e da luz direta.

PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.

REGRA 21. VINAGRE MEDICINAL

ABREVIATURA: Vin.

INSUMO ATIVO (matéria prima): Vide Regra 18.

VEÍCULO (insumo inerte): Vinagre aromático (Farm. Bras. I)

PROCESSO: Mistura

PREPARAÇÃO:

Vide Regra 18, substituindo o etanol pelo vinagre aromático.

CONSERVAÇÃO.- recipiente bem fechado, ao abrigo do calor e da luz direta.

PRAZO DE VALIDADE - Indeterminado.

REGRA 22. SUCO MEDICINAL

ABREVIATURA : suc.

INSUMO ATIVO (Matéria prima): Vegetal fresco, todo ou parte.

VEÍCULO (insumo inerte): Etanol diluído, salvo indicação especial na monografia.

PROCESSO: Prensagem e mistura

PREPARAÇÃO:

1 - Prensagem: divida o vegetal e preense como na Regra 1.

2 - Mistura: misture 1 parte do suco obtido com 1 parte de etanol diluido. Filtre.

CONSERVAÇÃO - recipiente bem fechado, ao abrigo do calor e da luz direta.

PRAZO DE VALIDADE - Indeterminado.

REGRA 23. HIDROLATO

Vide Regra 7.

REGRA 24. PSEUDO-HIDROLATO OU ÁGUA MEDICINAL

ABREVIATURA: Ps-hidr. ou ag. med.

INSUMO ATIVO (matéria prima): Tintura-mãe (Regras 1, 2, e 3), de fármaco atóxico e não irritante.

VEÍCULO (insumo inerte)

1 - Água destilada (Farm. Bras. em vigor)- para uso imediato.

2 - Etanol a 10% - uso imediato

PROCESSO:

Misture 1 parte do insumo ativo com 99 partes do insumo inerte. Filtre.

CONSERVAÇÃO - recipiente bem fechado, em temperatura ambiente, por 1 a 2 dias, e em refrigerador, até 1 semana.

PRAZO DE VALIDADE - Vide conservação.

ADVERTÊNCIA - no rótulo deverá constar o prazo de validade e os cuidados de conservação.

REGRA 25. COLÍRIO

ABREVIATURA: col.

INSUMO ATIVO (matéria prima): Vegetal fresco, todo ou parte, atóxico e não irritante:

VEÍCULO (insumo inerte): Solução fisiológica.

INSUMO FACULTATIVO: Hidrolato de vegetal atóxico e não irritante (Regras 7 e 23), na proporção de até 25% do insumo inerte e por conta deste.

PROCESSOS: Prensagem fracionada e mistura.

DETERMINAÇÃO DE RESÍDUO SECO: Vide Regra 1.

O colírio deve perfazer 30 partes do resíduo seco.

PREPARAÇÃO:

Reduza o vegetal fresco à polpa e proceda à determinação do resíduo seco. Calcule a quantidade do insumo inerte segundo o seguinte esquema:

Vegetal fresco 1.000 g

Resíduo seco, por exemplo, 20% = 200 g; água 80% = 800g ou ml.

Colírio a se obter: $200 \text{ g} \times 30 = 6.000\text{g}$ ou ml

menos a água contida no vegetal 800 g ou ml

Insumos inerte e facultativo = 5.200 g ou ml

No caso de ser usado o insumo facultativo, este corresponde a 25% da quantidade acima ou sejam $5.200 : 2 = 1.300 \text{ g}$ ou ml

Neste caso, o insumo inerte perfará 5.200 g ou ml

menos

1.300 g ou ml

3.900 g ou ml

Divida o insumo inerte ou a mistura do insumo inerte e o insumo facultativo em 4 porções. Acrescente a primeira porção à polpa vegetal, misture bem, prene e conserve este primeiro líquido.

Proceda do mesmo modo, sucessivamente, com as restantes três porções e misture todos os líquidos obtidos. Caso a mistura não atinja a quantidade igual a 30 partes do resíduo seco, acrescente ao resíduo da prensagem a quantidade de insumo inerte necessário, misture bem prene novamente e complete a quantidade de colírio.

Verifique o pH do colírio e alcalinize-o com uma das substâncias-tampão, indicadas na Farm. Bras. em vigor e outros compêndios oficiais e ou oficializados.

A isotonicidade do colírio é conseguida através do uso da solução fisiológica como veículo.

É permitido o uso de conservadores previstos na Farm. Bras. em vigor ou outros compêndios oficiais e oficializados.

Observe os demais requisitos relativos a colírios segundo a Farm. Bras. em vigor.

Filtre e distribua logo em frascos esterilizados de capacidade de 5 ml ou menos.

CONSERVAÇÃO - Controle o estoque periodicamente a fim de surpreender eventual deterioração, eliminando as unidades alteradas.

PRAZO DE VALIDADE - Indeterminado.-

ADVERTÊNCIA - No rótulo deve constar o prazo de validade e os cuidados de conservação.

REGRA 26. ÓLEO MEDICINAL

ABREVIATURA: o. med. ou ol.

FÁRMACO OU INSUMO ATIVO (matéria prima):

Vegetal dessecado, todo ou parte
Tintura-mãe (Regras 1, 2, e 3)
Tintura (Farm. Bras. I e em vigor)
Extrato fluido (Farm. Bras. I e em vigor)

VEÍCULO (insumo inerte): Óleo de amendoim, óleo de algodoeiro
(Farm. Bras. em vigor, óleo de gerge
lim (Farm. Bras. I)

PROCESSO: Digestão

PREPARAÇÃO A PARTIR DE VEGETAL DESSECADO:

1 - Fármaco atóxico ou não irritante:

Use 1 parte do fármaco para 10 partes de óleo.

2 - Fármaco tóxico ou irritante:

Use 1 parte do fármaco para 100 partes de óleo.

Reduza o fármaco a pó grosso ou moderadamente grosso, segundo a Farm. Bras. em vigor, umedeça-o com cerca de 20% de etanol a 95%, por cerca de 24 horas e submeta-o à digestão em banho-mari a ou em outra fonte de calor brando (entre 60° C e 70° C), agitando de vez em quando, por 6 horas; se necessário, prolongue a digestão até evaporação completa de etanol. Deixe em repouso, decante, prene o resíduo, junto o óleo prensado ao decantado. Filtre em papel próprio para óleos.

PREPARAÇÃO A PARTIR DE TINTURA-MÃE OU TINTURA

1 - Fármaco atóxico ou não irritante:

Use 1 parte da tintura-mãe ou tintura para 10 partes
óleo.

2 - Fãrmaco tóxico ou irritante:

Use 1 parte da tintura-mãe ou tintura para 100 partes de óleo.

Misture o insumo ativo com o óleo e submeta a mistura à digestão como acima, por 6 horas ou até desaparecimento da turvação. Proceda como acima.

PREPARAÇÃO A PARTIR DO EXTRATO FLUIDO:

1 - Fãrmaco atóxico ou não irritante: Use 1 parte do extrato fluido para 100 partes do óleo.

2 - Fãrmaco tóxico ou irritante: Use 1 parte do extrato fluido para 1.000 partes de óleo. Misture o insumo ativo com o óleo e submeta a mistura à digestão como acima, por 6 horas ou até desaparecimento da turvação. Proceda como acima.

CONSERVAÇÃO - recipiente: bem fechado, ao abrigo do calor e da luz direta.

PRAZO DE VALIDADE - Indeterminado.

Controle de estoque periodicamente a fim de surpreender eventual turvação ou ranço, eliminando o produto deteriorado.

REGRA 27. POMADA (CERATO, UNGUENTO, PASTA, FARM. BRAS. I e EM VIGOR)

ABREVIATURAS: pom., cer., ung.

INSUMO ATIVO (matéria prima)

Tintura-mãe (Regras 1, 2, e 3)

Tintura (Farm. Bras. I e em vigor)

Hidrolato (Regras 7 e 23)

Extrato fluido (Farm. Bras. I e em vigor)

Diluição (Regras 11 e 12)

Trituração-mãe (Regra 9)

Trituração (Regras 13 e 14)

EXCIPIENTE (insumo inerte)

Os admitidos na Farm. Bras. I e em vigor, bem como nos compêndios oficiais e oficializados.

PROCESSO: Mistura, de acordo com as técnicas admitidas na Farm. Bras. I e em vigor, bem como nos compêndios oficiais e oficializados.

PREPARAÇÃO A PARTIR DA TINTURA-MÃE:

1 - Fármaco atóxico ou não irritante:

Use 1 parte do insumo ativo para 9 partes do insumo inerte.

2 - Fármaco tóxico ou irritante:

Use 1 parte do insumo ativo para 99 partes do insumo inerte.

PREPARAÇÃO A PARTIR DA TINTURA:

1 - Tintura preparada com 10% do fármaco atóxico ou não irritante:

Use 1 parte do insumo ativo para 9 partes do insumo inerte.

2 - Tintura preparada com 20% de fármaco atóxico ou não irritante:

Use 1 parte do insumo ativo para 19 partes do insumo inerte.

3 - Tintura preparada com 10% de fármaco tóxico ou irritante:

Use 1 parte do insumo ativo para 99 partes do insumo inerte.

4 - Tintura preparada com 20% de fármaco tóxico ou irritante:

Use 1 parte do insumo ativo para 199 partes do insumo inerte.

PREPARAÇÃO A PARTIR DE HIDROLATO, DILUIÇÃO; TRITURAÇÃO-MÃE E TRITURAÇÃO:

Use 1 parte do insumo ativo para 9 partes do insumo inerte.

PREPARAÇÃO A PARTIR DO EXTRATO FLUIDO:

1 - Fármaco atóxico ou não irritante:

Use 1 parte do insumo ativo para 99 partes do insumo inerte.

2 - Fármaco tóxico ou irritante:

Use 1 parte do insumo ativo para 999 partes do insumo inerte.

CONSERVAÇÃO - recipiente bem fechado, ao abrigo do calor e da luz direta.

PRAZO DE VALIDADE - Indeterminado

REGRA 28. SUPOSITÓRIO

ABREVIATURA: sup.

INSUMO ATIVO (matéria prima):

Tintura-mãe (Regras 1, 2, e 3)

Tintura (Farm. Bras. I e em vigor)

Extrato fluido (Farm. Bras. I e em vigor)

Trituração-mãe (Regra 9)

Trituração (Regras 13 e 14)

EXCIPIENTE (insumo inerte):

Os admitidos na Farm. Bras. I e em vigor, bem como nos compêndios oficiais e oficializados.

PREPARAÇÃO A PARTIR DE TINTURA-MÃE, TINTURA, TRITURAÇÃO-MÃE E TRITURAÇÃO:

Use 1 parte do insumo ativo para 10 partes do insumo inerte.

PREPARAÇÃO A PARTIR DO EXTRATO FLUIDO:

Use 1 parte do insumo ativo para 100 partes do insumo inerte.

No caso de o insumo ativo ser líquido e o inerte ser manteiga de cacau, é necessário continuar o aquecimento até evaporação completa da fase líquida ou transformar o insumo ativo, previamente, em trituração.

Cada supositório deve pesar de 2 a 5 g.

CONSERVAÇÃO - cada supositório deve ser envolvido em papel de alumínio ou estanho. Nos dias de calor, guarde em refrigerador.

PRAZO DE VALIDADE - Indeterminado. Controle o estoque periodicamente, a fim de surpreender eventual deterioração, eliminando as respectivas embalagens.

ADVERTÊNCIA - Não devem ser usados insumos ativos de fármacos tóxicos ou irritantes, em virtude do grande poder de absorção da mucosa retal.

REGRA 29. ÓVULO MEDICINAL

ABREVIATURA: ov. med. ou ov.

INSUMO ATIVO (matéria prima):

Tintura-mãe (Regras 1, 2, e 3)

Tintura (Farm. Bras. I e em vigor)

Extrato fluido (Farm. Bras. I e em vigor)

EXCIPIENTE (insumo inerte):

Gelatina glicerinada e outros excipientes admitidos na Farm. Bras. I e em vigor, bem como nos compêndios oficiais e oficializados.

PROCESSO:

Os admitidos na Farm. Bras. I e em vigor.

PREPARAÇÃO A PARTIR DE TINTURA-MÃE E TINTURA:

Use 1 parte do insumo ativo para 9 partes do insumo inerte.

PREPARAÇÃO A PARTIR DO EXTRATO FLUIDO:

Use 1 parte do insumo ativo para 99 partes do insumo inerte. Cada óvulo não deve pesar mais de 15 g.

CONSERVAÇÃO - sem conservador, em recipiente bem fechado e em refrigerador: 30 dias; com conservador, em temperatura ambiente, por prazo indeterminado.

PRAZO DE VALIDADE - o acima referido.

ADVERTÊNCIA - não devem ser usados insumos ativos de fármacos tóxicos ou irritantes, em virtude do grande poder de absorção da mucosa vaginal.

REGRA 30. PÓ MEDICINAL (TALCO MEDICINAL)

ABREVIATURA: Pó med.

INSUMO ATIVO (matéria prima):

Tintura-mãe (Regras 1, 2, e 3)
Tintura (Farm. Bras. I e em vigor)
Hidrolato (Regras 7 e 23)
Extrato fluido (Farm. Bras. I e em vigor)
Trituração-mãe (Regra 9)
Pomada (Regra 27)

EXCIPIENTE (insumo inerte):

Talco (Farm. Bras. em vigor) e outro admitidos nos com-
pêndios oficiais e oficializados.

PROCESSO: Mistura

PREPARAÇÃO A PARTIR DE TINTURA-MÃE, TINTURA, HIDROLATO, TRITURA-
ÇÃO-MÃE E POMADA:

Use 1 parte do insumo ativo, quando líquido, para 10
partes do insumo inerte; quando pastoso ou sólido, para
9 partes do insumo inerte.

PREPARAÇÃO A PARTIR DO EXTRATO FLUIDO:

Use 1 parte do insumo ativo para 100 partes do insumo i
nerte.

Misture, por trituração, passagem em moinho de bolas ou
de martelos, até homogeneização completa. No caso de in
sumo ativo líquido, desseque em estufa a temperatura in
ferior a 50° C.

CONSERVAÇÃO - ao abrigo da umidade.

PRAZO DE VALIDADE - Indeterminado.

ADVERTÊNCIA - não devem ser usados insumos ativos de
fármacos tóxicos ou irritantes em virtude da possibilidade de ab
sorção através da pele.

REGRA 31. APÓSITO MEDICINAL OU ADJUVANTE CIRÚRGICO

Estes termos abrangem diversos materiais impregnados com substâncias medicamentosas e usadas externamente. Consideram-se, entre outros, os seguintes:

Algodão medicinal

Emplastro medicinal

Gaze medicinal

ABREVIATURAS: alg., empl.

INSUMO ATIVO (matéria prima):

Tintura de uso externo (Regra 18):

EXCIPIENTE (Insumo inerte):

Algodão hidrófilo

Gaze hidrófila

Os admitidos na Farm. Bras. em vigor e outros compêndios oficiais e oficializados para emplastros.

PREPARAÇÃO DE ALGODÃO MEDICINAL E GAZE MEDICINAL:

Umedeça o insumo inerte em quantidade suficiente de tintura de uso externo, deixe escorrer o excesso desta e submeta o material à secagem em estufa, à temperatura inferior a 50° C, até peso constante. Enrole com interposição de papel impermeável.

PREPARAÇÃO DO EMPLASTRO MEDICINAL:

Segundo os processos admitidos na Farm. Bras. em vigor e outros compêndios oficiais e oficializados.

CONSERVAÇÃO - pote ou frasco de boca larga, louça, vidro ou plástico, ao abrigo do calor, da luz direta e da umidade.

PRAZO DE VALIDADE - 30 dias - Preparação extemporânea.

ADVERTÊNCIA - não devem ser usados insumos ativos de fármacos tóxicos ou irritantes em virtude da possibilidade de absorção através da pele.

APÊNDICE

Dos fundamentos da Homeopatia

Do histórico da Farmacopéia Homeopática

Farmacopéia Homeopática Francesa

Farmacopéia Homeopática Britânica

Farmacopéia Homeopática Alemã

Farmacopéia Homeopática Americana

Farmacopéia Homeopática dos Estados Unidos da América

Farmacopéia Homeopática Francesa

Farmacopéia Homeopática Francesa

Farmacopéia Homeopática Chilena

Farmacopéias Homeopáticas Mexicanas

Tratado de Farmacotécnica Homeopática

Farmacopéia Homeopática

Lições de Farmacotécnica

Farmacopéia Homeopática Internacional

Estudo comparativo sobre a preparação da Tintura-mãe de vegetal fresco e das primeiras diluições, segundo as principais Farmacopéias Homeopáticas

Diluições centesimais

Diluições decimais

A P Ê N D I C E

SEÇÃO I

DOS FUNDAMENTOS DA HOMEOPATIA

A homeopatia (de grego: homoiós = semelhantes, e pathos = sofrimento, doença) é uma doutrina médica, fundada por volta de 1800 pelo médico alemão CHRISTIAN FRIEDRICH SAMUEL HAHNEMANN, de caráter essencialmente experimental. Ela se baseia em quatro princípios:

- 1 - "EXPERIËNTIA IN HOMINE SANO" - EXPERIËNCIA NO HOMEM SANO", isto é: a farmacodinâmica humana. A "Mátéria Médica Homeopática contém as patogenesias de um grande número de medicamentos estudados experimentalmente, enriquecidas com experiências farmacológicas em animais, dados toxicológicos iatrogênicos, bioquímicos, observações e ensaios clínicos.
- 2 - "SIMILA SIMILIBUS CURENTUR" - "O SEMELANTE SEJA TRATADO PELO SEMELHANTE", isto é: dá-se ao doente, em doses terapêuticas, aquele medicamento que, em doses farmacodinâmicas, produz um conjunto de sintomas e sinais, subjetivos e objetivos, que caracterizam o quadro clínico deste doente. Aproveita-se o cito-histo - e organotropismo das substâncias medicamentosas nele contidas, bem como o fenômeno da inversão da reação do organismo às grandes e às pequenas doses.
- 3 - "DOSES MINIMAE" - "DOSES MÍNIMAS" - Praticamente, tais doses começam a partir da concentração do medicamento, em que sua ação farmacodinâmica se converte em ação terapêutica, não sendo, necessariamente, imponderáveis. Numerosos medicamentos da medicina em geral atualmente são usados em doses próximas às homeopáticas.
- 4 - "UNITAS REMEDII" - "REMÉDIO ÚNICO" - Consiste na prescrição de um só medicamento de cada vez, o que

é seguido pelos homeopatas ortodoxos. Na prática, generalizou-se o uso de mais de um medicamento, em alternância, no mesmo dia ou em dias diferentes, recorrendo-se, às vezes, até a ação sinérgica de misturas sob a forma de medicamentos magistrais ou especialidades farmacêuticas homeopáticas.

SEÇÃO II

DO HISTÓRICO DA FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA

Ao instituir as bases de sua doutrina, o Dr. Christian Friedrich Samuel Hahnemann estabeleceu regras para a farmacotécnica homeopática. Com a difusão da homeopatia e a introdução de novos medicamentos, surgiram numerosas farmacopéias homeopáticas, sendo as mais importantes as seguintes:

FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA FRANCESA

(Nouvelle Pharmacopée Homéopathique) de Jahr e Catellan.

A 2a. edição, de 1853, foi traduzida para o português pelo Desembargador João Cândido de Deus e Silva e editada pelo Dr. João Pinheiro de Magalhaães Bastos, da Escola Homeopática do Rio de Janeiro, 1856.

FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA BRITÂNICA

(British Homeopathic Pharmacopoeia).

A 1a. edição apareceu em 1870, a 2a. em 1876 e a 3a. e última em 1882.

FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA ALEMÃ

(Homeopathisches Arzneibuch, abreviatura, HAB).

É de autoria do Dr. Willmar Schwabe, fundador de um labo

ratório homeopático em Leipzig. A 1a. edição apareceu em 1872 e foi adotada como Farmacopéia Homeopática Normal pela Associação Homeopática Central da Alemanha. Traduzida em diversos idiomas, inclusive o português (1894 e 1929), foi cognominada de "Polyglotta". A 2a. edição, de 1929, foi oficializada pelo Governo Alemão em 1934. As edições alemãs contêm monografias completas e as traduzidas, apenas, resumos de monografias. É a única Farmacopéia Homeopática que possui a parte analítica. O "Tratato de Farmácia Prática", de Hager (volumes IV e V, de 1948), contêm um resumo de sua Parte Geral e das monografias. Trabalhos baseados nesta Farmacopéia foram apresentados em diversos Congressos Brasileiros e Internacionais (XIX Congresso Médico Homeopático Pan Americano, Rio de Janeiro, 1948; I Congresso Brasileiro de Medicina Militar, São Paulo, 1934; III Congresso Farmacêutico e Bioquímico Pan Americano e V Congresso Brasileiro de Farmácia, São Paulo, 1954; VII Congresso Brasileiro de Homeopatia, Salvador, BA, 1957). Uma comissão de farmacêuticos homeopatas alemães concluiu em 1967 uma revisão dessa Farmacopéia que, se aprovada oficialmente, passará a integrar a Farmacopéia Alemã. É adotada em diversos países.

FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA AMERICANA

(The American Homeopathic Pharmacopeia)

Publicada pelo Laboratório Homeopático de Boericke & Tafel, de Philadelphia. A 1a. edição apareceu em 1882, tornou-se obsoleta com a oficialização da Farmacopéia Homeopática dos Estados Unidos da América, mas é obra de consulta bastante útil.

FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

(The Homeopathic Pharmacopeia of The United States)

Abreviatura: HPUS. Foi elaborada pelo Instituto Americano de Homeopatia e vem sendo periodicamente atualizada. De certo modo, constitui uma continuação da Farmacopéia Homeopática Britânica. 1a. edição foi publicada em 1897 e a 7a. em 1964. A partir da 5a. edição, em 1938, foi considerada, pelo "Food, Drug and the Cosmetic Act", como a única Farmacopéia Homeopática adotada nos Estados Unidos da América do Norte. É seguida, também, em diversos países.

FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA FRANCESA

(Pharmacopée Homéopathique Française)

Patrocinada pela Sociedade Francesa de Homeopatia, redi-
gida por um grupo de farmacêuticos e de médicos homeopatas, em
1898.

FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA FRANCESA

(Préparations Homéopathiques)

Elaborada pelo Dr. Pierre Vannier e Farmacêutica Lise
Wurmser, dos "Laboratoires Homéopathiques de France", de Paris e
oficializada em 1947 sob o título "Codification des Préparations
Homéopathiques". Acha-se incluída na Farmacopéia Francesa (Pharma-
copée Française ou Codex, VIII édition, 1965), tornando obsoletas
as diversas Farmacopéias Homeopáticas Francesas existentes até
essa data. É adotada em diversos países.

FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA CHILENA

A 3a. edição da Farmacopéia Chilena, oficializada em
1941, inclui o capítulo de "Preparados Homeopáticos", de autoria
do farmacêutico-químico Hurt Hochstetter, da "Central de Homeopa-
tia Hahnemann", de Santiago, que segue, em parte a Farmacopéia
Homeopática Alemã, a Francesa e a dos Estados Unidos.

FARMACOPÉIAS HOMEOPÁTICAS MEXICANAS

Existem, no México, pelo menos, três Farmacopéias Homeo-
páticas: de Uribe, Sandoval e Legarreta, nenhuma delas oficializa-
das, constando, entretanto, o resumo delas na Farmacopéia Mexica-
na oficial.

TRATADO DE FARMACOTÉCNICA HOMEOPÁTICA

Publicada na Argentina pela Professora Dr.^a Farmacêutica
Maria Matilde D. N. de Gonzalez Lanuza, do Departamento de Farma-
cotécnica da Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade de

Buenos Aires, onde a autora regia o ensino da Farmacotécnica Homeopática.

FARMÁCIA HOMEOPÁTICA

(Doutrina y Técnica Farmacêutica)

Por J. Arsenio Martinez, farmacêutico, representa o conjunto de aulas ministradas pelo autor na Asociación Médica Argentina, Buenos Aires, 1969.

LICÇÕES DE FARMACOTÉCNICA

2.^a edição, de autoria dos Professores Octávio Pereira dos Anjos e Amaury Caron dos Anjos, da Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Paraná, contém o capítulo "Farmácia Homeopática", abrangendo os Fundamentos da Homeopatia e Farmacotécnica Homeopática, citando na sua bibliografia as separatas da Dr.^a Helena Minin "A Doutrina Homeopática do ponto de vista farmacológico", e a "Farmacotécnica Homeopática", Curitiba, 1964.

FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA INTERNACIONAL

(Pharmacopée Homéopathique Internationale,
International Homeopathic Pharmacopeia,
Internationales Homeopathisches Arzneibuch)

Por ocasião do Congresso da Liga Homeopática Internacional (Liga Homeopathica Internationalis), em Stuttgart (República Federal da Alemanha, em 1955), farmacêuticos homeopatas de diversos países deliberaram fundar o Comitê Internacional de Farmacêuticos Homeopatas (Comitê International des Pharmaciens Homéopathes, abreviaturas: C. I. P. H.), ao qual mais tarde aderiram quatro representantes da América Latina: um do Chile, dois do Brasil e um da Argentina.

Este Comitê visa a união e o intercâmbio entre os profissionais homeopatas. Numerosos fatores contribuíram para a sua criação a saber:

- desenvolvimento da homeopatia no mundo;
- intensificação das relações internacionais;
- regulamentação do fabrico e do controle dos medicamentos;
- criação de uma Farmacopéia Homeopática Internacional.

Tornava-se, pois, cada vez mais necessário que os farmacêuticos homeopatas confrontassem não somente os métodos e as técnicas de fabrico, mas também os conhecimentos científicos e os trabalhos de pesquisa sobre medicamentos homeopáticos.

Nesta altura, já se acha concluída a primeira etapa dos trabalhos do Comitê com a publicação da "Nomenclatura Internacinal" abrangendo os nomes científicos e as definições, especificando as partes usadas das drogas e as fórmulas das substâncias químicas.

SEÇÃO III

ESTUDO COMPARATIVO SOBRE A PREPARAÇÃO DA TINTURA-MÃE DE VEGETAL FRESCO E DAS PRIMEIRAS DILUIÇÕES, SEGUNDO AS PRINCIPAIS FARMACOPÉIAS HOMEOPÁTICAS

A FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA DOS EUA considera o resíduo seco, determinado no vegetal fresco, como unidade medicamentosa. Com raras exceções, a tintura-mãe resultante deve perfazer 10 partes ou 10 vezes o peso deste resíduo seco, Esta Farmacopéia considera toda tintura-mãe igual à primeira diluição decimal, salvo as exceções referidas acima. A segunda diluição decimal prepara-se de acordo com o seguinte processo:

Tome um frasco com a capacidade de cerca de 15 ml e coloque nele 1 ml de tintura-mãe. Marque no frasco, com uma lima, o nível do líquido. Acrescente 9 ml de álcool e marque novamente o nível. Freche o frasco e sacuda vigorosamente até que o conteúdo esteja bem misturado. Transfira esta diluição para outro frasco e designe-o com o nome do medicamento seguido do símbolo 2X, indi -

cando a 2a. diluição decimal. Use o primeiro frasco, com as marcas na altura de ml e 10 ml, para as diluições subseqüentes. Coloque nele 1 ml da 2a. diluição decimal e acrescente 9 ml de álcool, feche e sacuda 10 vezes. Transfira esta diluição para outro frasco e designe-o com o nome do medicamento seguido do símbolo 3X, e assim por diante até a dinamização desejada.

A Farmacopéia Homeopática dos EUA não adota a escala centesimal.

Segundo essa Farmacopéia, no processo de preparação de 1.000 ml de tintura-mãe são considerados os seguintes elementos:

- quantidade-padrão de vegetal fresco contendo 100 g de resíduo seco;
- quantidade de água contida nesse vegetal;
- quantidade de álcool denominado "strong" a 92,3% em peso ou 94,9% em volume;
- eventualmente, a quantidade de água destilada.

Deve-se aumentar ou diminuir a quantidade de água a ser usada, caso o resíduo seco do vegetal fresco, determinado na ocasão, for inferior ou superior ao padrão.

A tabela de títulos alcoólicos das tinturas-mães contida nessa Farmacopéia apresenta uma grande variação e admite uma margem de tolerância de 15%.

A FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA FRANCESA, também considera o resíduo seco determinado no vegetal fresco, como unidade medicamentosa, devendo a tintura-mãe resultar perfazer 10 partes deste resíduo. - Esta Farmacopéia, entretanto, não considera a tintura-mãe igual à primeira diluição decimal, mas como ponto de partida para as diluições. As primeiras diluições, decimal e centesimal, preparam-se de acordo com os seguintes processos:

DILUIÇÕES CENTESIMAIS

Disponha uma série de frascos e rolhas novos, lavados

em água e secos, em número correspondente ao número de diluição centesimal a se obter.

Coloque no primeiro frasco uma parte em peso da substância-base (observação: subentende-se a tintura-mãe), complete 100 partes em volume com veículo apropriado. Sacuda no mínimo cem vezes. A diluição obtida é a primeira centesimal.

Retire desta primeira centesimal uma parte em volume e coloque-a no segundo frasco contendo já 99 partes do veículo. Sacuda, igualmente, cem vezes. A diluição assim obtida é a segunda centesimal. Proceda da mesma maneira até a diluição desejada.

DILUIÇÕES DECIMAIS.

Proceda da maneira idêntica, mas segundo a escala decimal.

A FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA ALEMÃ, baseando-se nas obras de Hahnemann, considera o suco vegetal fresco como unidade medicamentosa. No fascículo 10 da Revisão da 2ª. edição (1934) dessa Farmacopéia, concluída em 1967, observa-se a determinação no teor aquoso em vez do de suco, como era feito anteriormente, por ser mais exato. Conforme essa Farmacopéia, há 3 Regras de preparação de tinturas-mães a partir do vegetal fresco, e das respectivas primeiras diluições, a saber:

REGRA 1 - Use partes iguais de suco de vegetal prensado e álcool a 90% em peso. Teor medicamentoso da tintura-mãe: 1/2; título alcoólico da tintura-mãe: cerca de 45%.

Prepare a 1a. diluição decimal com 2 partes da tintura mãe, das quais uma é suco e a outra é álcool, e 8 partes do álcool, resultando a proporção de 1:10. Sacuda 10 vezes.

Prepare a 2a. diluição decimal com 1 parte da 1a. e 9 partes de álcool, sacuda 10 vezes, e assim por diante.

Prepare a 1a. diluição centesimal com 2 partes da tintura-mãe, das quais uma é suco e a outra é álcool, e 98

partes de álcool, resultando a proporção de 1:100, sacuda 10 vezes.

Prepare a 2a. diluição centesimal com 1 parte da 1a. diluição centesimal e 99 partes do álcool, sacuda 10 vezes, e assim por diante.

REGRA 2 - Determine o teor em suco ou em água do vegetal fresco. Macere o vegetal em álcool a 90% em peso, na quantidade igual à do teor em suco ou água determinado. Teor medicamentoso da tintura-mãe: 1/2; título alcoólico da tintura-mãe: cerca de 45%.

Prepare as diluições do mesmo modo que na Regra 1.

REGRA 3 - Determine o teor em suco ou em água do vegetal fresco. Macere o vegetal em álcool a 90%, na quantidade de 2 partes para 1 parte do teor em suco ou água. Teor medicamentoso da tintura-mãe: 1/3; título alcoólico da tintura-mãe: cerca de 60%.

Prepare a 1a. diluição decimal com 3 partes da tintura-mãe, das quais uma é suco e as duas restantes são álcool, e 7 partes do álcool, resultando a proporção de 1:10. Sacuda 10 vezes.

Prepare a 2a. diluição decimal com 1 parte da 1a. e 9 partes do álcool, sacuda 10 vezes, e assim por diante.

Prepare a 1a. diluição centesimal com 3 partes da tintura-mãe, das quais uma é suco e as duas restantes são álcool, e 97 partes de álcool, resultando a proporção de 1:100. Sacuda 10 vezes.

Prepare a 2a. diluição centesimal com 1 parte da 1a. diluição centesimal e 99 partes de álcool, sacuda 10 vezes, e assim por diante.

REGRA 4 - Refere-se à tintura-mãe preparada a partir do vegetal dessecado. O título alcoólico do veículo indicado na monografia respeita a solubilidade dos princípios ati-

vos do vegetal. Usa-se, geralmente, álcool de 60% a 90%
A TINTURA-MÃE obtida perfaz 10 partes do vegetal desse-
cado. O seu título alcoólico está próximo ao do álcool
usado.

Segundo essa Farmacopéia, a tintura-mãe preparada de
acordo com esta Regra é igual à 1a. diluição decimal.

Prepare a 2a. diluição decimal ou a 1a. diluição cente-
simal com 1 parte da tintura-mãe e 9 partes do álcool.

Prepare as diluições subseqüentes do mesmo modo como
nas Regras anteriores.

Essa Farmacopéia adota exclusivamente o critério ponde-
ral.

Todas as Farmacopéias Homeopáticas adotam o mesmo cri-
tério para a preparação de tintura-mãe a partir do ve-
getal dessecado.

A FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA BRASILEIRA, nas Regras 1 e 2,
prescreve determinados títulos para o etanol a ser usa-
do como veículo, em função do resíduo seco do fármaco,
de onde resultam os títulos etanólicos das respectivas
tinturas-mães (Vide Tabela 3).

A Tabela nº 3 desta Farmacopéia permite uma aproxima-
ção bem maior dos títulos etanólicos das tinturas-mães
do que as demais Farmacopéias. Como no decorrer das ma-
nipulações não se pode evitar evaporação de pequena quan-
tidade do veículo, também os títulos desta tabela são
aproximados e as frações resultantes do cálculo podem
ser desprezadas.

A Tabela nº 3 permite preparar tinturas-mães uniformes,
mesmo de vegetais que ainda não possuam monografias, bem
como torna desnecessárias correções mencionadas em ou-
tras Farmacopéias Homeopáticas.

A Tabela nº 4 comparativa das Farmacopéias Homeopáticas
referidas neste capítulo, a seguir, dá uma visão geral,

do assunto.

Todos os dados constantes desta tabela sinótica referem-se a 1.000g de vegetal fresco. Os teores em resíduo seco tomados como exemplos são os mais frequentemente encontrados na prática. A Farmacopéia Homeopática Brasileira considera iguais a 20% os teores em resíduos secos inferiores a 20%, pelo seguinte fato: na hipótese do resíduo seco de 10%, que, em 1.000g de vegetal fresco seria de 100 g, deveriam resultar 100 g X 10 = 1.000g ou ml de tintura-mãe. É evidente a impossibilidade de se obter 1.000g ou ml de tintura-mãe partindo de 1.000g de vegetal fresco, contendo 900 g ou ml de água, pois haveria uma margem de, apenas, 100 g ou ml para etanol, quantidade insuficiente para extração de princípios ativos, e conservação do produto.

Conforme se vê, o rendimento aumenta progressivamente, quando se toma por base o resíduo seco, e diminui progressivamente, quando se toma por base o suco (a água) do vegetal fresco.

Como os princípios ativos do vegetal são componentes do resíduo seco, aquele método de preparação de tintura-mãe que o toma por base, consegue concentrações mais uniformes em princípios ativos do que o método baseado no teor aquoso.

T A B E L A N º 4

TABELA COMPARATIVA DAS PRINCIPAIS FARMACOPÉIAS HOMEOPÁTICAS QUANTO À TINTURA-MÃE E AS PRIMEIRAS DILUIÇÕES

Resíduo seco do fármaco		FARMACOPÉIAS HOMEOPÁTICAS		
em amostra de 100 g%	em 1.000g	E. U. A.	Francesa e Brasileira	Alemã e Segunda Edição
10%	100g	0 1kg inexequível	0 1kg inexequível	Regra 1, suco 90% = 900 g 0 = 900g x 2 = 1,8 kg D1 = 900g x 10 = 9,0 kg D2 = 9kg x 10 = 90,0 kg
20%	200g	0 2kg D1 2kg D2 20kg	0 2kg D1 20kg D2 200kg	Regra 1 ou 2, suco 80% = 800g 0 = 800g x 2 = 1,6 kg D1 = 800 g x 10 = 8,0 kg D2 = 8,0 kg x 10 = 80,0 kg
30%	300g	0 3kg D1 3kg D2 30kg	0 3kg D1 30kg D2 300kg	Regra 3, suco 70% = 700g 0 = 700g x 3 = 2,1 kg D1 = 700g x 10 = 7,0 kg D2 = 7,0 kg x 10 = 70,0kg
40%	400g	0 4kg D1 4kg D2 40kg	0 4kg D1 40kg D2 400kg	Regra 3, suco 60% = 600g 0 = 600g x 3 = 1,8 kg D1 = 600g x 10 = 6,0 kg D2 = 6,0kg x 10 = 60,6 kg
50%	500g	0 5kg D1 5kg D2 50kg	0 5kg D1 50kg D2 500kg	Regra 3, suco 50% = 500g 0 = 500 g x 3 = 1,5kg D1 = 500 g x 10 = 5,0 kg D2 = 5,0 kg x 10 = 50,0 kg

ANEXO À FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA BRASILEIRA

1.^a Edição

RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS MAIS USADOS EM HOMEOPATIA

Nome do Medicamento

Abies nigra
Abrotanum
Acidum desoxyribonucleicum
Acidum fluoricum
Acidum hydrocyanicum
Acidum hydrofluoricum
Acidum lacticum
Acidum muriaticum
Acidum nitricum
Acidum phosphoricum
Acidum picricum
Acidum ribonucleicum
Acidum sarcolacticum
Acidum sulfuricum
Acidum uricum
Aconitum napellus
Actaea racemosa
Adonis vernalis
Adrenalinum
Aesculus hippocastanum
Aethusa cynapium
Agaricus muscarius
Agnus castus
Aletris farinosa
Alfafa
Allium cepa
Allium sativum
Aloe
Alumina
Ambra grisea
Ammi visnaga
Ammonium carbonicum
Ammonium muriaticum
Amylium nitrosum
Anacardium orientale

Ancylostomum
Anethum graveolens
Angelica archangelica
Anthracinum
Antidiphtherinum
Antimonium crudum
Antimonium sulfuratum aurantiacum
Antimonium tartaricum
Apis mellifica
Apsinum
Apium graveolens
Apocynum cannabinum
Aralia racemosa
Aranea diadema
Argentum
Argentum nitricum
Aristolochia milhomens
Arnica
Arsenicum album
Arsenicum iodatum
Arum maculatum
Arum triphyllum
Asa foetida
Aspidosperma
Asterias rubens
Atropinum
Atropinum sulfuricum
Aurum
Aurum iodatum
Aurum muriaticum
Aurum muriaticum natronatum
Aveloz
Avena sativa
Aviaria
Bacillinum
B.F.Denys
Baptisia
Barium carbonicum
Barium iodatum
Barium muriaticum
Bauhinia
Belladonna

Bellis perennis
Berberis aquifolium
Berberis vulgaris
Bismuthum subnitricum
Blatta americana
Blatta orientalis
Boldo
Borax
Bothrops lanceolatus
Botulinum
Bovista
Bromum
Brucela melitensis
Brucelinum
Bryonia
Bufo rana
Cactus grandiflorus
Cadmium
Cadmium sulfuricum
Caladium seguinum
Calcarea ostrearum
Calcium carbonicum
Calcium fluoratum
Calcium iodatum
Calcium ovorum
Calcium phosphoricum
Calcium sulfuricum
Calculi biliares
Calculi renales
Calendula
Cancerinum
Cannabis indica
Cannabis sativa
Cantharis
Capsicum
Carbo animalis
Carbo vegetabilis
Carcinominum
Carcinozinum
Carduus marianus
Carum carvi
Castor equi

Cataractinum
Catuaba
Caulophyllum
Causticum
Ceanothus americanus
Cecropia palmata
Cedron
Cereus
Chamomilla
Chelidonium
Chenopodium anthelminthicum
Chimaphylla umbellata
China
Chininum
Chininum arsenicosum
Chininum sulfuricum
Chionanthus virginica
Cholesterinum
Cicuta virosa
Cimicifuga
Cina
Cineraria maritima
Clematis erecta
Clematis vitalba
Cocculus
Coccus cacti
Coffea
Colchicum
Colibacillinum
Collinsonia
Colocynthis
Condurango
Conium
Convallaria maialis
Coqueluchinum
Corallium rubrum
Cordia curassavica
Cortisona
Crataegus
Crocus sativus
Crotalus horridus
Crotalus terrificus

Croton tiglium
Cuprum
Cuprum oxydatum nigrum
Curare
Cyrtopodium
Damiana
Diallium ferreum
Digitalis
Dioscorea petrea
Dioscorea villosa
Diphtherinum
Dolichos pruriens
Drosera
Dulcamara
Dysenterinum
Ebertinum
Echinacea
Eclipta erecta
Elaps corallinus
Enterococcinum
Epiphysinum
Escherichia coli
Eucaliptus globulus
Eupatorium perfoliatum
Euphrasia
Ferrum
Ferrum glicerino-phosphoricum
Ferrum iodatum
Ferrum phosphoricum
Filix mas
Foeniculum
Foliculina
Fraxinus americana
Fucus vesiculosus
Gelsemium
Gingko biloba
Ginseng
Glonoinum
Gnaphalium arenarium
Gnaphalium polycephalum
Graphites
Guaiacum

Hamamelis
Hedera helix
Hekla lava
Helleborus
Helonias
Hepar sulfuris
Hipophise lobulo anterior
Hipophise lobulo posterior
Hipophise total
Hipophysinum
Hippozaeninum
Histamina
Hydrastinum muriaticum
Hydrastis
Hydrophobinum
Hyoscyamus
Hypericum
Iberis amara
Ignatia
Influenzinum
Insulina
Iodum
Ipecacuanha
Iperite
Ipê roxo
Iris versicolor
Jaborandi
Jucã
Juglans regia
Jurubeba
Kalium bichromicum
Kalium bromatum
Kalium carbonicum
Kalium chloratum
Kalium iodatum
Kalium muriaticum
Kalium phosphoricum
Kalium sulfuricum
Kalmia
Kamala
Kousso
Kreosotum

Lac caninum
Lachesis
Lachesis muta
Lachesis trigonocephalus
Lamblia
Lapis albus
Lappa maior
Lathyrus sativus
Latrodectus mactans
Laurocerasus
Ledum
Leonurus cardiaca
Lilium tigrinum
Lithium carbonicum
Lobelia inflata
Lobelia purpurea
Luesinum
Luffa operculata
Luteinum
Lycopodium
Magnesium carbonicum
Magnesium muriaticum
Magnesium phosphoricum
Mallandrinum
Malleinum
Manganum
Manganum sulfuricum
Marapuama
Marmoreck
Medicago sativa
Medorrhinum
Meningococcinum
Mephitis putorius
Mercurius biiodatus
Mercurius corrosivus
Mercurius cyanatus
Mercurius dulcis
Mercurius solubilis
Mercurius sublimatus corrosivus
Mercurius vivus
Mezereum
Mica

Micoplasma galisseptico
Micrococcinum
Millefolium
Monilia albicans
Morbillinum
Morgan
Morphium
Moschus
Myristica sebifera
Naia tripudians
Nasturtium aquaticum
Natrium choleinicum
Natrium muriaticum
Natrium phosphoricum
Natrium sulfuricum
Natrium vanadinicum
Nux moschata
Nux vomica
Oenanthe crocata
Oleander
Oleum iecoris aselli
Onosmodium
Ophtalminum
Opium
Orchitinum
Ornithogallum
Oscillococcinum
Otorrhinum
Ovarinum
Oxyures
Ozaeninum
Paeonia
Pancreatinum
Pareira brava
Passiflora
Paullinia sorbilis
Penicillinum
Penicillium notatum
Pepsinum
Pertussinum
Petroleum
Petroselinum

Phenolphthaleinum
Phosphorus
Physostigma venenosum
Phytolacca
Phytolacca e baccis
Piper methysticum
Placenta
Plantago
Platinum
Platinum muriaticum
Plumbum
Plumeria acutifolia
Plumeria celinus
Podophyllum
Podophyllum
Pó de casa
Polygonum hydropiper
Polygonum punctatum
Populus tremuloides
Pulmão-histamina
Poumon anaphylactique
Procainum
Progesterona
Proteus
Psorinum
Pulsatilla
Pyracantha
Pyrogenium
Quassia
Quebracho
Quebra pedra
Quercus
Rachi-luesinum
Rachi-tuberculinum
Radium bromatum
Ranunculus bulbosus
Raphanus sativus
Ratanhia
Rauwolfia
Reserpina
Rhamnus californica
Rhamnus cathartica

Rheum
Rhododendron
Rhus aromatica
Rhus succedanea
Rhus toxicodendron
Robinia
Rumex
Ruta
Sabadilla
Sabal serrulata
Sabina
Sambucus
Sanguinaria
Sanguinarinum nitricum
Santoninum
Scarlatinum
Scilla
Scorpio europaeus
Scutellaria
Secale cornutum
Selenium.
Senecio aureus
Senega
Sepia
Serum anguillae
Serum antitetanicum
Serum de Yersin
Silicea
Solanum carolinense
Solidago
Soro polyvalente
Spenglers imm.
Spigelia
Spongia
Stannum
Stannum iodatum
Staphisagria
Staphylococcinum
Staphylococcus albus
Staphylococcus aureus
Staphylococcus citreus
Sterculia acuminata

Sticta pulmonaria
Stramonium
Streptococcinum
Streptococcus alfa viridans
Streptococcus beta hemolyticus
Streptococcus faecalis
Streptomycin
Strophanthus
Strychninum
Strychninum nitricum
Suco pancreatico
Sulfur
Sulfur iodatum
Suprarrenal
Symphytum
Syphilinum
Syzygium jambolanum
Tabacum
Tanacetum
Tarantula cubensis
Tarantula hispanica
Taraxacum
Tartarus emeticus
Terebinthinae oleum
Testiculi equi
Testosterona
Teucrium marum verum
Thallium
Thallium aceticum
Theridion curassavicum
Thlaspi bursa pastoris
Thuja occidentalis
Thymus glandula
Thyreoidinum
Tityus serrulatus
Tradescantia diuretica
Tribulus terrestris
Tricocephalus
Trifolium repens
Tuberculinum = T.Koch = T.K.
Tuberculinum bovinum
Tuberculinum residual Koch = T.R.

Uranium nitricum
Urtica urens
Ustilago maydis
Uva ursi.
Vaccinium
Vacina antituberculosa
Valeriana
Vanadium
Variolinum
Veratrum album
Veratrum viride
Verbascum
Viburnum opulus
Vipera torva
Viscum album
Zincum
Zincum valerianicum

OBSERVAÇÃO

De acordo com a decisão conjunta da Subcomissão Especial da Farmacopéia Homeopática e da Comissão de Revisão da Farmacopéia Brasileira, desta relação constam apenas o nome dos medicamentos mais utilizados em Homeopatia. Não ficam excluídos os demais medicamentos, que continuarão em uso pelas Farmácias e Laboratórios Homeopáticos, quando não haja restrição formal da Subcomissão Especial e a Farmacopéia Homeopática, e que integrarão futuras relações, em concomitância aos métodos de análise e controle de qualidade da matéria prima e do produto acabado a serem publicados.